



ATA N.º 9/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

No dia 16 do mês de abril do ano de 2025, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Alteração da data de realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal;
- 5** - Retificação ao Regulamento n.º 453 - Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 03/04/2025 - ratificação do despacho do despacho do Presidente da Câmara de 11/04/2025;
- 6** - Mapa de Pessoal 2025 - 1.ª alteração;
- 7** - Tribunal Judicial da Comarca de Évora / Juízo de Instrução Criminal de Évora - Processo n.º 304/22.1T9ETZ;
- 8** - Protocolo de Geminação entre Estremoz (Portugal) e Extremoz (Brasil);
- 9** - 1.º Aditamento ao Contrato-promessa de Compra e venda de Bens Futuros



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- sob Condições Resolutivas com a Infraestruturas de Portugal, S. A.;
- 10** - Documentos de Prestação de Contas - ano financeiro de 2024;
 - 11** - Fornecimento de refeições escolares a alunos do Pré-Escolar e das Escolas do Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclo) e Secundário durante os anos letivos de 2025/2026 e 2026/2027 - autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual;
 - 12** - Concurso público para a empreitada de requalificação da Mata Municipal de Estremoz - aprovação de peças do procedimento - ratificação do Despacho do Presidente da Câmara de 10/04/2025;
 - 13** - Hasta pública para a venda de lotes de terreno n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 17 e 37 da Zona Industrial de Arcos;
 - 14** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 11 - prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção;
 - 15** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 12 - prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção;
 - 16** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 32 - prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção;
 - 17** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 41 - prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção;
 - 18** - Ação Social - prestação de caráter eventual n.º 202515059 (retificação) - ratificação do despacho exarado pela Vice-Presidente da Câmara em 03/04/2025;
 - 19** - Lista Definitiva de Estudantes Bolseiros de Mérito do Ensino Superior - ratificação do despacho proferido pela Vice-Presidente da Câmara em 03/04/2025;
 - 20** - Processo 7675/2018 - declaração de caducidade da licença de obras de construção no prédio sito na Rua de Santa Maria, n.ºs 21 e 23, Freguesia de Évora Monte;
 - 21** - Concurso para exploração de tenda discoteca na FIAPE 2025 - ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 14/04/2025.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Os Vereadores do Movimento Independente por Estremoz (MiETZ)



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

apresentaram e propuseram a aprovação do Voto de Pesar que a seguir se transcreve:

"Voto de Pesar pelo falecimento do chefe Mariano José Marchante Correia

É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Estremoz toma conhecimento do falecimento do Chefe Mariano José Marchante Correia, figura ímpar da gastronomia alentejana e embaixador da nossa cultura culinária além-fronteiras.

Nascido a 7 de dezembro de 1941, em São Lourenço de Mamporcão, o Chefe Mariano Correia dedicou a sua vida à valorização e promoção da cozinha tradicional alentejana. O seu percurso profissional incluiu passagens marcantes pelo Hotel Alentejano e pela Pousada Rainha Santa Isabel de Estremoz, onde deixou uma marca indelével de excelência e dedicação.

Reconhecido internacionalmente, representou com orgulho a gastronomia alentejana e portuguesa em diversos países, incluindo Macau, levando os sabores e saberes da nossa terra a palcos internacionais. A sua paixão pela culinária traduziu-se também na formação de novas gerações de profissionais nas áreas da gastronomia, restauração e hotelaria, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e prestígio do setor

Em Estremoz, foi presença assídua como jurado em concursos gastronómicos, nomeadamente na FIAPE, onde a sua experiência e conhecimento enriqueceram estas iniciativas, promovendo a autenticidade e qualidade da nossa cozinha tradicional.

Casado com a Senhora Maria de Lourdes Conceição Mercenário, o Chefe Mariano Correia era não só um profissional exemplar, mas também um cidadão estimado pela sua humildade, generosidade e profundo amor pela sua terra natal.

A Câmara Municipal de Estremoz expressa as mais sentidas condolências à família enlutada, amigos e a toda a comunidade que teve o privilégio de conhecer e conviver com o Chefe Mariano Correia. O seu legado perdurará na memória coletiva de Estremoz e na continuidade da rica tradição gastronómica que tão bem soube preservar e divulgar."

Estremoz, 16 de abril de 2025

Os Vereadores do MiETZ"

Deliberação:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar acima transcrito.

Acerca de outro assunto, o Vereador Joaquim Crujo disse querer propor a retirada do Ponto n.º 6 da Ordem do Dia desta reunião e apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta de Retirada do ponto número 6 da ordem do dia, e Reenquadramento da Deliberação.

Na qualidade de Vereador eleito pelo Mietz- Movimento Independente por Estremoz, venho por este meio propor a retirada do ponto relativo à "1ª alteração ao Mapa de Pessoal" da ordem de trabalhos da presente reunião.

Esta proposta fundamenta-se na diversidade e natureza distinta das alterações incluídas no referido ponto, que impedem uma apreciação clara e individualizada das matérias em análise. A conjugação de assuntos de índole distinta- regularização de situações laborais urgentes com ajustamentos a médio e longo prazo, num único ato deliberativo, que compromete fundamentalmente a transparência, clareza e rigor de todos nós aqui presentes na gestão de recursos humanos da Administração Pública, vi várias vezes este Executivo defender a transparência, e a sua honestidade a bem dos Estremocenses, e por isso acreditamos que a nossa proposta vai se aceite para bem de todas as pessoas do Concelho de Estremoz, e do melhor funcionamento do nosso Município .

Face ao exposto, proponho a substituição por duas votações separadas, com os respetivos, mapas de pessoal autónomos, nos seguintes termos:

1º Votação nº 1 -Regularização de Situações Laborais Urgentes Críticas Visa Exclusivamente:

- A integração no Mapa de Pessoal de postos de trabalho correspondentes a trabalhadores atualmente em mobilidade, cuja situação se encontra a aproximar do limite, máximo de 18 meses, nos termos do artigo 97º da lei nº 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do trabalho em Funções Publicas).

- A autorização para a contratação de Dois Técnicos Superiores, nas áreas de Terapia da Fala e Psicomotricidade, no âmbito da candidatura aprovada ao PIPSE- Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar.

Estes ajustamentos revestem de carácter urgente, pontual e funcional e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

devem ser analisados e votados separadamente das matérias estruturais, por envolverem situações jurídicas e contratuais imediatas.

2. Votação nº 2- Conformação do Mapa de Pessoal à Nova Estrutura Orgânica

- Implementação da nova Estrutura Orgânica dos serviços Municipais com a consequente revisão e adequação ao Mapa de Pessoal;

-Ajuste de designações funcionais, redistribuição de cargos dirigentes intermédios e criação/extinção de unidades orgânicas;

Esta alteração, de carácter estrutural e com impacto a médio e longo prazo, deve ser objeto de análise e votação autónoma, dado o seu enquadramento diferente e necessidade e necessidade de ponderação técnica e política própria.

A proposta que apresento pretende garantir:

- A legalidade e correção formal dos atos administrativos;

-Transparência da deliberação política;

-A salvaguarda dos direitos dos trabalhadores em mobilidade;

-A operacionalização célere de contratações financiadas por programas intermunicipais;

- A clareza na implementação da nova Estrutura Orgânica do Município;

Nestes termos requerem-se que seja retirada da ordem de trabalhos a "1 Alteração do Mapa de Pessoal 2025", sendo substituída por dois pontos distintos conforme o exposto."

O Presidente da Câmara disse que, já que o Vereador Joaquim Crujo fala em clareza e transparência, não começaram do zero no Município, foram governados durante doze anos pelo Movimento Independente por Estremoz (MiETZ) e, nos vinte e seis dos últimos trinta anos, pelo mesmo Movimento ou pelas pessoas que o lideraram. Disse também que as alterações vêm nos mesmos moldes que sempre vieram e acha que era muito mais transparente e honesto dizer "nós queremos inviabilizar que se proceda às alterações que têm a ver com a estrutura orgânica", isso é que era transparente e deve ser dito, porque o resto é igual e não vê nenhuma necessidade de alterar a Ordem do Dia, devendo dizer que votaram contra a estrutura orgânica, por isso querem inviabilizá-la e nesse sentido votam contra, sendo isso que deviam fazer sempre. Acrescentou que a alteração é uma única, o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

documento é um todo, há várias questões que aí estão e, se houvesse falta de transparência, não o teriam feito, não sendo essa a forma de estar deste executivo na gestão, sendo mais honesto e desafia-o a dizer, podendo fazer uma declaração em que diga que são favoráveis a que haja determinadas alterações e são contra outras, sendo o efeito o mesmo, devendo ser honestos e sinceros.

Seguidamente referiu que, por lei, os documentos chegam aos senhores Vereadores, no mínimo, com quarenta e oito horas de antecedência e eles, salvo raras exceções, cumprem isso, enviando os documentos na tarde da sexta-feira anterior à reunião, não percebendo porque é que o Vereador Joaquim Crujo aguarda pela reunião, portanto quatro dias depois, para tentar camuflar aquilo que querem fazer, querem votar contra, foram contra, já argumentaram, é um não assunto e não é isso que se está a discutir, mas o ponto apresentado tem enquadramento legal, está devidamente verificado pelos técnicos da Câmara e tem o aval do executivo, não vendo nenhuma razão legal para o fazer. Referiu também que desafia o senhor Vereador, em termos de honestidade e transparência, a dizer qual é a sua questão, digam que são contra, que não querem que a Câmara se reorganize, estão muito preocupados com despesas de funcionamento da Câmara mas durante anos a fio deixaram acumular milhões de euros de dívidas, diga isso porque é verdade. Referiu ainda achar que já tinha visto tudo e tem o privilégio de estar há mais de vinte anos nestes Órgãos a desempenhar funções distintas, mas esta é inédita, depois de uma saída deliberada do senhor Vereador de uma reunião da Câmara para, comprovadamente, provocar a falta de quórum e inviabilizar uma decisão, vir agora com uma coisa destas, pelo que podem discordar, têm esse direito, mas eles estão a governar até ao final do mandato, depois se verá o que vai acontecer, mas os senhores estiveram cá, governaram e, portanto, deixem-nos governar, não criem obstáculos, sejam honestos e sinceros, digam que são contra.

Posteriormente mencionou que o trabalho feito, de preparação do "dossier" que está aqui em causa verdadeiramente, os senhores Vereadores não o fizeram, fizeram-no eles, não porque não soubessem, porque sabiam que havia há muitos anos alterações que eram reclamadas, mas eles fizeram-no com coragem, assumindo prioridades, há mais despesas para um lado, há menos para outro, têm que priorizar e para eles foi prioritária esta estrutura orgânica, sendo isso feito por quem cá está e percebe o que está a acontecer, quem vem de quinze em quinze



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dias dificilmente tem noção, como ele não tinha quando era Vereador da oposição, mas nunca inviabilizou qualquer situação de alteração orgânica e foram várias em vinte anos. Mencionou também que, portanto, sejam honestos, transparentes e digam que querem inviabilizar esta questão, digam e assumam, sendo só isso que está em causa e não alterar o ponto para duas votações, porque o Mapa é único, achando que em rigor isso não era possível, porque tinham que ter dois mapas, julgando que não tem nenhum enquadramento e isso sim é ser pouco transparente e ir numa linha de oposição que nunca tinha visto, isso não existe nem faz qualquer sentido, fazendo apenas sentido na lógica de quererem inviabilizar.

De seguida referiu que o Vereador Joaquim Crujo chegou agora aqui, vai fazendo o seu trabalho e, com todo o respeito, não tem o conhecimento de causa como tem o Vereador Nuno Rato, que esteve até com ele na bancada da Assembleia Municipal, foi Presidente desse Órgão, tem conhecimento de causa e sabe bem que é verdade o que ele está a dizer, mas isto é não serem sérios politicamente, devendo assumir que são contra esta questão. Referiu também que, com todo o respeito, quando o Vereador Nuno Rato esteve na governação, quer enquanto deputado, quer enquanto Presidente da Assembleia Municipal, nunca teve de ninguém esta postura, isto é, quem governava assumia as necessidades, não havendo histórico nem um único voto contra de algum Vereador naquilo que é um ato de gestão corrente, que é alterar a estrutura orgânica, os senhores fizeram o que entenderam porque, quem cá está é que percebe as prioridades e por onde quer ir e quem vier refaz como entender, até julgando que, se for para reduzir, nem é necessário o assunto ir à Assembleia Municipal, não havendo nada que o impeça, mas assim acha que não é sério o que estão a fazer politicamente. Acrescentou que, ainda por cima, até depois de num momento em que o quórum estava garantido, um Vereador, de forma deliberada assumir que vai sair de uma reunião para não votar um ponto, para que ele não seja deliberado, acha que é um ato que não enobrece aquilo que é a função pública ou a função política neste Município e esta é mais uma igual, não tendo qualquer lógica o que foi proposto.

O Vereador Joaquim Crujo disse que voltava a fazer o mesmo por Estremoz e pelos estremocenses, não concorda com a estrutura orgânica e voltava a sair da sala.

O Presidente da Câmara perguntou por quais estremocenses voltaria a fazer



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

o mesmo, porque os estremocenses votaram neles para estarem aqui e, salvo melhor opinião, politicamente têm legitimidade, pode dizer que é por si e por aquilo que pensa e pelos que representa, mas não pode dizer por Estremoz, isso vincula-o a si próprio, mas a ligeireza, a inconsistência e a imaturidade política da afirmação do Vereador Joaquim Crujo, vincula-o a ele. Referiu também que se lembra dos argumentos, de terem dito que era uma despesa, mas gerir uma Câmara, como em qualquer atividade profissional, tem opções, têm um orçamento para gerir, têm receita, despesa e prioridades e fazem-no, é legítimo, o senhor Vereador pode é não gostar, discordar, é normal, é democrático e nada a opor, mas dizer que é por Estremoz só o vincula a si. Acrescentou que já tiveram a discussão e tem a ver com aquilo que é o sentimento de cada um, isto é, a Câmara e os serviços municipais que eles neste momento coordenam e toda a estrutura, carecia e carece de uma alteração face ao momento atual das competências das Câmaras, às necessidades, ao avolumar de procedimentos e competências que vão tendo e tem que se fazer, fazendo Estremoz e a generalidade das Câmaras do país, sendo uma questão de estudar essa questão, pois é um ato de gestão corrente.

Seguidamente mencionou que têm problemas como tiveram na recolha do lixo, alguns carros estavam quase inoperacionais, é uma gestão e, para ter uma melhor recolha do lixo, tiveram que comprar carros, é investimento, é despesa corrente, tal como aqui, se tem os serviços a reclamar com justiça a disfuncionalidade do serviço da Câmara, porque funcionam com as mesmas lógicas da última década, quando tudo mudou, faz sentido, é uma opção. Mencionou também que os senhores, se estivessem cá não o fariam, aliás nunca o fizeram, nunca atenderam às reclamações que fazia quem cá estava, até havia propostas de alteração escritas de técnicos da Câmara para fazer a reforma, porque são honestos, porque sabem que em rigor podiam fazer o trabalho com outras condições e prestar um melhor serviço, mas o Vereador Joaquim Crujo acha que isso é desvalorizar, mas para ele é valorizar, para ele o que está aqui em causa é o serviço público, para quem cá está as condições de trabalho são fundamentais porque, se tudo se conjugar, lá fora têm um serviço público de excelência, respeitam as pessoas, o bem comum e Estremoz. Mencionou ainda que depois fazem-se análises e o povo decide, mas estão perfeitamente cientes que este é o caminho, os indicadores dizem-no, há quem goste e se reveja e quem não se reveja, quem acha



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que aquilo que é bom é estarem sossegados na sua "quintinha", fazerem o q. b. e manterem o "status quo", isso são opções e se calhar por isso os estremocenses votaram neles para cá estarem.

O Vereador Joaquim Crujo disse que esta proposta é tudo menos democrática, a seu ver, começou da primeira vez, como o Presidente da Câmara referiu, em que teve que se ausentar da sala porque era o único presente, da segunda vez vem a votação porque também faltava gente e só assim é que isto passou. Acrescentou que isto é tudo menos democrático, porque a proposta, a primeira vez que veio a votação aqui a esta casa, estavam quatro pessoas presentes porque faltaram outros Vereadores, nem toda a gente pôde votar e a seguir, para ser aprovada, também houve falta de outros Vereadores por motivos de saúde, por alguns motivos não puderam estar presentes, ou seja, esta proposta, sempre que veio a votação, é quando sabiam que havia Vereadores que não estavam presentes.

O Presidente da Câmara perguntou se o Vereador Joaquim Crujo está a querer dizer que eles têm alguma a apontar pelo facto de não estarem presentes porque, quem não esteve presente justificou nos termos da lei por não estar. Mencionou também que democracia havia, se são sete é uma questão de fazer contas, o quórum garante-se com metade mais um, havia quatro, o Órgão estava a funcionar com democracia, veio quem pôde, não veio quem não pôde e os motivos foram os que cada um comunicou e foram validados. Mencionou ainda que, se lhe dissesse que tinham votado algum coisa sem quórum, aí não havia democracia e é ilegal, questionando o que há aqui de não democrático e acrescentando que isso carece de qualquer respaldo em termos jurídicos ou factuais.

O Vereador Nuno Rato mencionou ser claro, sabido e notório, que são contra esta estrutura orgânica, pelas razões sobejamente já apresentadas e clarificadas da parte deles, em seu entender não tem qualquer sentido esta estrutura a cinco ou seis meses de um novo reajustamento e também pelas razões que já apresentaram. Mencionou também que a proposta deles é clara, é viável, ela pode ser concretizada, assim também o senhor Presidente tenha a devida coragem política, como diz sempre, de pensar nos trabalhadores e nos funcionários desta Câmara e votar favoravelmente a proposta deles de retirada do ponto, nos termos em que ela foi apresentada e reenquadrada para posterior deliberação, se assim o entender; se



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

não o entender fazer, a responsabilidade também está do lado do Presidente da Câmara, mas contudo apresentaram esta proposta, a mesma tem que ser discutida e votada.

O Presidente da Câmara perguntou quem estava a governar a Câmara até outubro de 2021 e quem estava a governar a Câmara, salvo erro, em março ou abril de 2021, acrescentando que, como era o MiETZ, pergunta ao Vereador Nuno Rato qual foi o seu sentido de voto, enquanto Presidente da Assembleia Municipal, quando o executivo do seu Movimento aqui trouxe em março ou abril uma alteração, estando a seis ou sete meses do fim do mandato. Disse também que foi normal porque entenderam que era o momento, questionando o que é que isto tem de novo e voltar a dizer para não enganarem as pessoas, sendo bom que o Vereador Joaquim Crujo fale com verdade, porque o que está em causa é só inviabilizar uma proposta deles. Disse ainda que não enganem as pessoas, porque isto não coloca nada em questão, coloca em questão o exercício do mandato deles até ao dia final deste mandato, isto é, no dia seguinte, esteja aqui quem estiver, se os senhores porventura aqui estiverem, têm competência para no momento seguinte propor alteração à estrutura orgânica e reverter para o modelo atual, não tendo qualquer problema, nem sequer tem que ir à Assembleia, os senhores trazem a proposta e fundamentam-na, não vendo qual é o problema, porque não há nenhum drama. Acrescentou que a questão é, quem aqui estiver, se quiser alterar o número de divisões, terá que fazer o processo como agora fizeram, enviar para os Órgãos e deliberar, têm autorização para o máximo de unidades que estão definidas, que é na base que foi aprovada e os senhores podem revertê-la, mas o que querem é criar confusão, voltar a criar um incidente numa reunião de Câmara e não há nenhum fundamento.

Seguidamente perguntou se o Vereador Joaquim Crujo está preocupado com duzentos mil euros, porque é esse valor que apontam e que não chega a 1% do orçamento municipal, mas se quiser também podem discutir os 99%, questionando como é que o senhor Vereador analisa que em três anos, factualmente, mais do que duplicaram a receita fiscal, uma vez que este ano a receita do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) foi de um milhão e duzentos mil euros, quando a média eram quinhentos mil e, se fizerem contas a três anos, têm um milhão e meio a mais de receita; no primeiro ano de exercício, sessenta mil



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

euros de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) arrecadado, este ano cento e quarenta mil euros, tendo mais do que duplicado em três anos; portanto, as despesas estão no mesmo mapa, isto para dizer que, de forma consciente e responsável, sabem para onde querem ir e sabem as prioridades, para eles é fundamental ter os serviços organizados, não podem vir como eles vieram muitas vezes, reclamar na questão das obras e ordenamento do território, que demora muito tempo e que não é verdade e exigirem a uma pessoa, seja ela quem for e quem cá está sempre reclamou o mesmo, que esteja a mesma pessoa na Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais. Referiu também que não era possível ter a dinâmica que se tem e ter o volume de investimento e licenciamentos que têm, não é possível manter e isto sabe quem cá está, não sabe quem anda a "fazer da vida um Tic Toc" sem ter dados nenhuns, essa é a realidade e os senhores Vereadores, quando não souberem podem perguntar. Referiu ainda que quem cá está é que define, como definiram no passado, estando a agarrar 1% para justificar inviabilizar, boicotar, enterrar e aquilo que encontrou cá em outubro de 2021 foram um milhão e cem mil euros de dívidas de terceiros à Câmara por cobrar.

Posteriormente questionou qual é a coerência política de alguém que está num Movimento que, durante doze anos, deixou acumular um milhão e cem mil euros de dívida, que não se cobrou, não discutindo os motivos e, de acordo com os números do senhor Vereador, esta verba dava para fazer mais cinco revisões desta dimensão. Questionou também como é que hoje tem a coragem de dizer que está preocupado, quando tiveram tudo menos preocupação, que era mínima, era garantir o exercício e as funções e que quem tem serviços da Câmara os paga nos termos da lei e, quando não os paga, tem consequências. Acrescentou que eram um milhão e cem mil euros de dívidas por cobrar e hoje vem aqui com esta desfaçatez política dizer que está preocupado com uma despesa do orçamento, mas eles não são irresponsáveis, os serviços da Câmara acompanharam e têm a perfeita consciência que se pode fazer, é uma decisão de gestão corrente, sabendo que não gostam e que são contra, mas não inviabilizem, deixem trabalhar, estão a chegar ao final do mandato e as pessoas analisarão, o senhor Vereador pode ter toda a razão política mas, nesta fase, vir de novo com isto, depois de um "golpe de teatro" público e que fica gravado para sempre, porque hoje em dia também felizmente as reuniões estão todas gravadas e as pessoas podem ver com transparência e verdade.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu referindo fazer um apelo à consciência política dos senhores Vereadores, que não criem mais um incidente e que deixem governar e cumprir o mandato até ao final, dentro daquilo que é a competência deles e total legitimidade política.

A Vereadora Sónia Caldeira pediu bom senso nesta questão porque, tendo consultado a legislação, não consegue perceber onde é que se enquadra votar um Mapa de Pessoal único em dois momentos separados na mesma reunião. Disse também que, se percebeu bem a proposta, é para retirar o ponto e, se isso acontecer, ficam com um problema, porque logo à tarde há Comissão Permanente e este documento tem que ir a essa Comissão e à próxima Assembleia Municipal; caso contrário, a questão que estavam a falar, quer das mobilidades, quer da abertura dos concursos na sequência da aprovação do PIPSE, ficam inviabilizados, sendo logo esse um problema. Acrescentou que, para além disso, a proposta apresentada é para agora aprovar este Mapa de Pessoal e depois a seguir, na mesma reunião e remeter para a Assembleia uma outra proposta com a estrutura orgânica, mas isso não faz sentido nenhum, questionando quantos Mapas mandam para a Assembleia Municipal; mandando dois, um em que é aprovada a estrutura orgânica e depois manda-se outro ou o objetivo é não mandar o outro, sendo essa a questão.

Seguidamente mencionou que isto vai ser votado e podem todos ser colocados em causa com base numa questão que ela nunca viu e não lhe parece que seja legal. Mencionou também que, na vida, não é necessário estarem todos de acordo, já perceberam que a bancada do MiETZ não está de acordo com a estrutura orgânica, mas também têm outra questão, é que a estrutura orgânica já saiu em Diário da República e, ao fim de quinze dias, ela entra em vigor, a partir do dia vinte e nove de abril têm uma nova estrutura orgânica e, se não tiverem um Mapa de Pessoal, a Câmara não funciona, não podendo funcionar com uma estrutura orgânica que já foi aprovada e saiu em Diário da República e um Mapa de Pessoal que não coincide com essa estrutura, havendo aqui qualquer coisa que não vai bater certo, tendo que avaliar muito bem estas questões, porque estão aqui a fazer votações, que são sérias e que têm implicações, não só no funcionamento da Câmara, como no dia-a-dia das pessoas que aqui trabalham, sendo esse apelo que deixa. Acrescentou que pode não ter percebido qual é a proposta, mas aquilo que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sabe que os senhores não querem é aprovar este Mapa de Pessoal, porque para além de nele estarem estas questões das mobilidades que estão a terminar e das necessidades de abertura de concurso para terapeuta da fala e para psicomotricista, estão também as alterações de acordo com a nova estrutura orgânica, mas a nova estrutura orgânica foi aprovada e em vinte e nove de abril entra em vigor, data em que passarão a ter mais duas divisões, mas depois têm um Mapa de Pessoal que não tem nada a ver com a estrutura orgânica, questionando se isto pode acontecer.

O Vereador Nuno Rato referiu que a proposta apresentada diz claramente "mapas de pessoal autónomos" e que é clara, com a retirada do ponto pressupõe-se que haja uma alteração ao Mapa de Pessoal, estando incluídas nessa alteração os postos de trabalho correspondentes a trabalhadores atualmente em mobilidade, vota-se esse Mapa de Pessoal e depois uma segunda proposta, com uma nova alteração, sendo duas alterações do Mapa de Pessoal, que é possível e faz todo o sentido legal, uma segunda alteração ao Mapa de Pessoal onde vem então a nova estrutura orgânica e isso é possível de ser concretizado.

O secretário à reunião disse que o Mapa de Pessoal pode sofrer várias alterações e que esta proposta é legal e abrange todas as situações que a Câmara tem pendentes no momento. Disse também que, por economia processual, em sua opinião não faz sentido haver, numa reunião, duas ou três alterações ao mesmo documento, quando pode ser tudo feito só numa, pronunciando-se obviamente em termos meramente legais, porque é só nessa qualidade que ele tem que falar.

O Vereador Nuno Rato referiu que pode haver várias alterações do Mapa de Pessoal, se a Câmara entender e, por esse motivo, também esta proposta deles é perfeitamente legal e é perfeitamente exequível, não querendo dizer que seja nesta reunião, podendo ser já amanhã numa outra reunião ou noutra que entendam. Referiu também que é perfeitamente exequível propor as alterações ao Mapa de Pessoal que assim forem entendidas, então é possível propor uma alteração ao Mapa de Pessoal já neste momento, que vise apenas esta integração dos postos de trabalho e autorização para contratação dos dois técnicos superiores e posteriormente fazer uma nova alteração ao Mapa de Pessoal, onde seja conformada a nova estrutura orgânica, sendo isso possível e legal, aceitando se lhe disserem que é mais trabalhoso e requer mais tempo, mas é viável.

Relativamente ao que o senhor Presidente disse sobre o encaixe financeiro



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

decorrente das diferentes operações fiscais, mencionou que mais uma vez está a dar a entender ou a subentender que esse encaixe financeiro que houve se deve a si, mas isso não é verdade, deve-se à conjectura natural, aos investimentos privados e ao dinamismo privado que foi feito. Mencionou também ser evidente que até pode concordar se disser que se deve ao trabalho dos vários executivos que ao longo dos anos, até dando de barato que é também ao seu, foram preparando com um conjunto de propostas, de atividades, para atrair investimento, com isso concorda, mas dizer que é graças ao seu trabalho, que foi o senhor em concreto o obreiro de haver aqui um grande encaixe financeiro devido às operações fiscais, isso não é verdade. Acrescentou que o Presidente da Câmara deu a subentender isso, não é a primeira vez que o faz e ele já teve o cuidado de chamar a atenção a isso e não lhe fica bem, pode dizer que têm feito algum trabalho, têm feito um conjunto de atividades de promoção turística, que no entender deles até nem é suficiente, mas que fizeram algum trabalho, que seguiram a lógica também de outros executivos para atrair investimento privado, nisso pode concordar, mas dar a entender que este volume financeiro de encaixe que houve nos cofres do Município, das várias atividades fiscais se deve ao Presidente da Câmara, tendo sido isso que se subentendeu e que tentou transparecer para a opinião pública. Mencionou ainda que, quando o senhor Presidente diz repetidamente, tendo isso sido rebatido desde as primeiras reuniões que tiveram, ainda inclusive com outros Vereadores, sobre a questão da dívida, deixe-lhe dizer que foi precisamente o mesmo executivo que lhe deixou em caixa verbas mais do que suficientes para fazer diversas obras, foi o mesmo executivo que deixou projetos para apresentar obra, que foi de facto a obra que apresentou neste mandato foi aquela que eles iniciaram em mandatos anteriores, foi o mesmo executivo que deixou vários projetos em caixa que os senhores resolveram alterar para depois poderem vir a ser concretizados, foi o mesmo executivo que também preparou as condições para que a Autoridade Tributária pudesse cobrar alguma da dívida que estava em causa; mas não foi o mesmo executivo que em mandatos anteriores resolver perdoar alguma da dívida que estava em causa, isso não foi de certeza e também podem ser claros relativamente a isso, mas já discutiram isso anteriormente.

Seguidamente referiu que o Presidente da Câmara quer continuar a repisar essas mesmas situações e essas mesmas desculpas para poder causar aqui



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

alguma "névoa", questionando qual foi a obra que o Presidente da Câmara fez neste mandato e onde é que ela está; aliás, quando forem ver a questão das contas, até podem ver e analisar concretamente qual foi a taxa de execução orçamental que o senhor Presidente apresenta e qual foi o desperdício de fundos comunitários que houve, porque não se candidatou a eles, mesmo em termos de Plano de Recuperação e Resiliência e de Estratégia Local de Habitação, podendo discutir tudo isso, mas não vão misturar as coisas. Concluiu mencionando que a proposta deles é clara, está apresentada, o sentido de voto deles também, relativamente à estrutura orgânica já aqui apresentaram por diversas vezes todo o argumentário que acharam e, seja 1% ou 0,5% de despesa, se não concordam com ela, o senhor Presidente tem que lhes dar o devido benefício da dúvida e, pelo menos, respeitar esta posição deles, sendo só isto.

O Presidente da Câmara disse que na campanha terão muito tempo para rebater quem fez ou não fez, mas vão poupar essa antecipação e essa discussão, que será muito interessante e clarificadora. Referiu também que não disse, em momento algum e desafia o Vereador Nuno Rato a provar o contrário, que aquilo que aconteceu é obra dele, disse que os indicadores que há de economia, revelam que se calhar estão no bom sentido, isto é, as dinâmicas que se têm promovido a isso tem correspondido o encaixe de receita, isto para contrapor em que falam de um processo em que haverá uma despesa, mas também há outras receitas extra que têm vindo e seguramente não será "pelos seus belos olhos" que isso acontece, mas nunca disse que é responsabilidade dele e, quem o conhece, poderá em verdade dizer que ele em momento algum deixou de valorizar aquilo que foi feito antes de cá chegar, pois sempre o valorizou. Acrescentou que nunca quis assumir aquilo que não tem a ver só com ele, nunca o fez e nunca o fará e que fique claro que não foi essa a intenção, foi para contrapor na questão da gestão orçamental.

O Vereador Luís Pardal disse que é verdade que este executivo tem tido muita sorte, mas também sempre ouviu dizer que "a sorte dá trabalho". Acrescentou que, se votarem a proposta do MiETZ, muito dificilmente terão Mapa de Pessoal no dia vinte e nove de abril, perguntando ao secretário à reunião quais são as consequências para o Município, tendo a estrutura orgânica aprovada e não tendo a alteração do Mapa de Pessoal.

O secretário à reunião respondeu que no imediato não têm a resposta, mas



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que certamente terão um problema em mãos. Seguidamente esclareceu apenas ter referido a possibilidade legal de haver duas, três ou quatro alterações ao Mapa de Pessoal, tanto assim é que a Câmara e a Assembleia Municipal têm aprovado várias e, no ano passado, foram feitas e aprovadas umas quatro ou cinco alterações ao Mapa de Pessoal.

O Presidente da Câmara disse para imaginarem que num primeiro momento aprovariam o Mapa de Pessoal só com as questões que tinham a ver com tudo, menos a estrutura orgânica, mas no último momento não aprovariam, o que quer dizer que nenhuma alteração produziria efeito. Disse também achar que não vale a pena prolongar a discussão e é importante referir que isto pode trazer graves problemas procedimentais, há vazios de execução, há procedimentos que vão ficar parados, os senhores Vereadores têm todo o direito de colocar a questão legitimamente e até era interessante terem um enquadramento jurídico, apesar de terem total confiança no secretário à reunião, mas isto é uma questão inédita como outras que aqui surgem.

Posteriormente mencionou que os senhores Vereadores receberam estes documentos na sexta-feira e não tiveram a verticalidade e a honestidade política de colocar a questão à consideração prévia, trazem-na aqui hoje e irão votar a proposta, devendo ficar claro que, se a democracia viabilizar que esta questão não avança, irá assacar responsabilidades pelos vazios, pelos impedimentos, por prejuízos que venham para o Município naquilo que é a sua função, isto não é uma brincadeira, governar não é brincar, as coisas são feitas de forma séria, se têm consciência do que estão a fazer, pois que o façam, mas foi publicada no Diário da República uma nova estrutura orgânica que foi aprovada e ficará sem funcionar se vingar aquilo que os senhores Vereadores querem, procedimentos de obras, procedimentos administrativos, recursos humanos, ficarão inviáveis, não há chefes de divisão, não há ninguém nomeado e a Câmara não funciona, parará e, a quem for responsável, assacará responsabilidades, no tempo, no modo e no local próprio.

A Vereadora Sónia Ramos referiu haver uma coisa que os estremocenses também se questionam, que é, se era tão urgente e tão fundamental esta reestruturação orgânica, porque é que ela acontece três anos e meio depois do início do mandato, porque o Presidente da Câmara defende de tal forma esta reorganização, que as pessoas perguntam porque é que não fez isto nos primeiros



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seis meses. Referiu também não querer acreditar que o senhor Presidente acaba de ameaçar os senhores Vereadores e a sua liberdade de voto, querendo dizer, da parte dela, que não cede a este tipo de ameaças nem de afirmações, porque não é segredo nem mistério para ninguém que a Coligação votou contra e esteve contra desde a primeira hora. Acrescentou que o Presidente da Câmara não concorde com os argumentos deles, ela também aceita, que diga que votaram "não" porque "não", é que já não aceita, até porque eles estão naturalmente em reuniões da Câmara e estão escritos e publicados, sendo os argumentos deles conhecidos e o senhor Presidente sabia à partida, quando fez este Mapa de Pessoal, que os Vereadores que votaram contra a reestruturação orgânica tinham aqui um problema.

Seguidamente mencionou que, da parte dela, quer relembrar que sempre se absteve nas votações referentes a gestão dos recursos humanos e às questões financeiras correntes, que vêm ao longo do ano a reuniões da Câmara, porque sempre entendeu que os recursos humanos e os recursos financeiros são naturalmente da competência de quem está a gerir os destinos da Câmara, mas uma alteração orgânica não é uma gestão corrente, tendo tido na altura oportunidade de dizer isto, gestão corrente são alterações de Mapa de Pessoal ou reafetações correntes de pessoal, que decorrem, por exemplo, das questões da mobilidade, sendo isso uma alteração corrente, mas aqui têm uma alteração extraordinária para acomodar aquilo que foi a estrutura orgânica que passou na Assembleia Municipal. Mencionou também que os Órgãos são distintos e têm competências distintas e o facto de a Assembleia Municipal ter aprovado a estrutura orgânica não a obriga a ela, como Vereadora da oposição, a votar o Mapa de Pessoal, achando que o Presidente da Câmara está ciente disto.

Relativamente à proposta o MiETZ, disse julgar que é adequada por esta razão e não se esconde, vai votar contra o Mapa de Pessoal que vai acolher a reestruturação orgânica, que fique muito claro para toda a gente, porque esta é a sua posição coerente desde o início, o que não quer é prejudicar as outras situações que foram propositadamente colocadas dentro do Mapa de Pessoal, porque o senhor Presidente sabia à partida que esta situação se iria colocar e não vale a pena estarem aqui a dizer que é o contrário. Disse também que a proposta do MiETZ leva mais tempo porque obriga a dois momentos distintos, mas julga que não é ilegal, a lei não proíbe aquilo que é proposto pelo MiETZ, coisa distinta é a cronologia que o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara explicou relativamente aos prazos que referiu, mas não se pode dizer que esta proposta é ilegal.

A Vereadora Sónia Caldeira afirmou que, quando começam estas acusações, fica incomodada e diz incomodada porque fizeram uma candidatura ao PIPSE, a candidatura veio aprovada em fevereiro e não sabiam se ia ser aprovada, não podia colocar no Mapa de Pessoal a abertura dos concursos sem ter a certeza de a candidatura ser aprovada, a própria Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central deu-lhes esta informação, a Câmara Municipal de Évora abriu estes concursos e não devia ter aberto, em Arraiolos fizeram a mesma coisa e tiveram que voltar atrás e fazer uma nova abertura de concurso depois da aprovação desta candidatura. Afirmou também que, portanto, não pode aceitar que a Vereadora Sónia Ramos diga que foi de propósito que trouxeram aqui, porque coincidiu momentaneamente, veio a aprovação do PIPSE, faz falta a contratualização destes dois técnicos, simultaneamente terminaram a aprovação do regulamento, que entra em vigor a partir do dia vinte e nove, sendo duas situações que tinha mesmo que ser assim e que as pessoas estão a terminar as mobilidades porque vai agora fazer dezoito meses.

Seguidamente referiu que a questão dela e a grande dúvida com que está neste momento é também como é daqui para a frente, porque se a reunião da Comissão Permanente é hoje, com os feriados e com as tolerâncias de ponto que têm, já não têm tempo útil para fazer isto de outra forma, mas não pode aceitar que lhe diga que foi propositado porque sempre veio, o ano passado também trouxeram alteração ao Mapa de Pessoal no mês de abril e sempre houve alterações ao Mapa de Pessoal neste mês, não é a primeira vez, não tendo a certeza mas julgar que no ano passado teve a ver com o "Radar Social". Referiu também que a estrutura orgânica foi aprovada, nos termos da legislação foi para publicação no Diário da República, nos termos da legislação diz que tem quinze dias para entrar em vigor, contas feitas entra em vigor precisamente no dia a seguir à Assembleia Municipal, bate tudo certo, questionando como vão fazer, retiram o ponto e depois agendam uma reunião para quando, se retirarem o ponto só para trazerem a questão do PIPSE e só a questão do pessoal em mobilidade, porque os serviços têm que alterar o Mapa de Pessoal, que está feito de acordo com a nova estrutura. Acrescentou que têm que voltar atrás, reformular o documento todo, colocar as vagas nos sítios



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

certos e trazer aqui o Mapa, amanhã à tarde é tolerância de ponto, na segunda-feira não está cá ninguém, questionado como se faz e complementando que só está preocupada com o funcionamento da Câmara e com a vida das pessoas e que os senhores Vereadores votarão como entenderem.

O secretário à reunião informou que, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quem aprova o Mapa de Pessoal não é a Câmara, é a Assembleia Municipal, deliberando a Câmara acerca do envio à Assembleia.

O Presidente da Câmara disse que o motivo de ser agora foi explicado e que não vão retomar e maçar a explicar porque foi agora, não ameaçou ninguém, achando é que devia esclarecer porque sente que há aqui ou acolá algum ânimo leve, pensando que não se estão a medir as consequências, com o devido respeito pelos senhores Vereadores. Referiu também que aquilo que disse foi, se porventura essa questão for inviabilizada, não tem nenhuma dúvida de que haverão problemas procedimentais e administrativos, porque há vazios na estrutura da Câmara e irá, naturalmente, daí tirar consequências; aquilo que ele disse foi que alterar uma estrutura orgânica não é gestão corrente, são decisões de gestão corrente, tal como decidirem que há um recurso humano ou material que é necessário alocar a uma determinada área em concreto para fazer um melhor serviço e decidem avançar, mas aqui não é um recurso, é toda uma estrutura que tem os recursos humanos do Município, sendo nesse sentido. Acrescentou que isto não é uma gestão corrente banal porque demorou meses a ser trabalhada, há anos está a ser pensada e quem cá esteve antes também a pensou e não teve a vontade, legítima, de avançar com ela.

A pedido dos Vereadores do MiETZ, a reunião foi interrompida às 11:00 horas.

Retomada a reunião pelas 11:10 horas, o Presidente da Câmara disse julgar que está tudo esclarecido e que, se porventura este processo não for aprovado pela Assembleia Municipal, naturalmente que haverá um vazio no Município em termos administrativos porque, não tendo as vagas criadas, haverá disfuncionalidades, já referiu o que pensa sobre isso e aquilo que poderá acontecer, sem ser ameaça, mas



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

com o objetivo de esclarecer. Disse também que os senhores Vereadores estão tão seguros do que iam fazer, que tiveram que pedir uma interrupção para perceber melhor, sendo uma questão inédita e só demonstra que, na base da preparação, se calhar as questões não foram devidamente ponderadas. Acrescentou que esta é uma questão séria, que tem a ver com pessoas e com o Município, tem a ver com processos, não sendo um mero documento, é um documento oficial que tem a ver com a competência deles de serviço público e que pode ficar claramente colocada em questão.

O Vereador Nuno Rato referiu não aceitar que o Presidente da Câmara tenha dito que pediram esta interrupção porque estão impreparados ou não têm a mínima noção das consequências da proposta que fizeram, porque fizeram-na em consciência, ela foi analisada, sabem da sua legalidade, sabem da sua exequibilidade e da forma como tem que se fazer, não aceitando de forma nenhuma esse aparte, esse comentário, que não é a primeira vez que o tenta aqui fazer, que há impreparação ou não há reflexão da parte deles sobre as propostas que aqui são apresentadas, porque elas existiram, elas foram maturadas, elas foram pensadas e foram feitas de forma consciente. Referiu também que a forma como o Presidente da Câmara agora está a querer passar para o lado deles a questão da imaturidade, depois vindo com dramatismos a dizer o que é que se irá fazer a seguir mas, se este Mapa de Pessoal não for aprovado, fica o Mapa de Pessoal em vigor, pode haver progressão das situações da mobilidade dos funcionários que estão em causa, não há drama nenhum, aliás não há nenhuma alteração relativamente à lei. Acrescentou que aquilo que o secretário à reunião referiu é apenas um mero enquadramento de um regulamento, que também pode ser alterado com outra proposta face àquilo que foi publicado no Diário da República, não é drama nenhum, questionando em quantos regulamentos, que foram anteriormente aprovados, há normas ou artigos que foram alterados. Referiu ainda que, se lhe disserem que há uma questão que em termos de prazos vai ser mais extensa, aceita, mas não vai haver outras consequências, nem se esteja aqui a dramatizar e a pôr em causa, porque eles não estão a pôr em causa nenhum funcionário nem a forma de funcionar desta Câmara, há uma proposta legítima que foi apresentada e, com o devido respeito, por favor, que o Presidente da Câmara não se ponha agora a dizer ou a tentar justificar, com estes dramatismos todos, inclusive imputando para eles irresponsabilidades ou falta



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de maturidade ou de consequências.

O secretário à reunião disse que aquilo que resulta do artigo 87.º do Regulamento publicado no passado dia 3 é que esse Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação, ou seja, no dia 28 de abril e que o seu artigo 88.º tem uma norma revogatória que diz que, com a entrada em vigor daquele Regulamento, é revogado o Regulamento que está em vigor até ao dia 28. Disse também ser o que resulta da leitura da norma, e que assim no dia 29 o Município fica sem Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

O Presidente da Câmara referiu que está perfeitamente claro o que poderá acontecer, antevendo que poderá haver um vazio porque, se o Regulamento anterior fica revogado e o novo não entra em vigor, é pensarem como funcionaria cada uma das áreas do Governo de um país sem uma estrutura orgânica e sem ministros nomeados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com uma abstenção da Vereadora Rita Laranjo e com três votos a favor dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, rejeitar a proposta apresentada para retirada do Ponto n.º 6 ("Mapa de Pessoal 2025 - 1.ª alteração") da Ordem do Dia da reunião e a sua substituição por dois pontos distintos.

Declaração de Voto:

- Apresentada pela Vereadora Rita Laranjo:

"Se votasse este ponto, acho que havia da minha parte conflito de interesses. Como sabem, sou funcionária do Município e este Mapa de Pessoal apresenta um novo Setor, que é o de História e Património Cultural, que integra um técnico superior de Arqueologia e, que eu saiba, só existe um técnico superior de Arqueologia no Mapa de Pessoal, serei eu e então acho que estaria a votar na própria causa."

A propósito de outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse querer referir-se ao muro de suporte e ao que aconteceu no largo do castelo, até julgando que o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

senhor Presidente iria abrir com as explicações acerca do que vai acontecer e do que está planeado. Disse também que, a seu pedido expresso, foi-lhe enviado um "link" com alguns documentos, de onde conseguiu tirar alguma informação, não toda, mas dizer que foi uma pura coincidência ela, no dia 2 de abril, ter novamente voltado a colocar a questão sobre a eminência daquilo que parecia o desalinhamento visível do chão e o estado daquela parte do largo e aconteceu o que não gostariam que tivesse acontecido, sendo que o Vereador Luís Pardal, nessa mesma reunião, disse que ia mandar novamente avaliar ou reavaliar o espaço que ela referiu, por trás da estátua, que foi mesmo esse que ruiu e a primeira pergunta para o Vereador Luís Pardal é se, entre a quarta-feira da reunião e domingo, dia do evento, conseguiu mandar reavaliar, como disse que faria, a situação da eventual derrocada que veio a acontecer.

Seguidamente referiu o seguinte:

O senhor Presidente, no mesmo dia do evento, 6 de abril, fez sair um comunicado e, tendo eles como ponto de referência os eventos de novembro de 2022, que foi a mesma data em que ruiu parte da muralha do castelo de Veiros, diz-se neste comunicado que em junho de 2023 houve a contratação do projeto de execução para a requalificação do muro, pelo que gostaria de perguntar, porque não encontrou esta contratação na "base.gov", qual foi o tempo de execução, porque nos documentos que lhe foram remetidos, viu que a 28 de dezembro de 2023 é entregue ou é a data do projeto, portanto levou seis meses a fazer e era esta confirmação que gostaria de ter;

Em relação ao preço base (64.260 €), o senhor Vereador disse que tinham estado a reavaliar os preços, porque algumas das empresas se queixaram, não só da complexidade da obra, mas também do preço baixo do contrato e gostaria de saber se já reavaliaram o valor, para quanto subiu e quando vai ser lançado o novo concurso;

Das peças que lhe foram enviadas, percebe-se que de agosto de 2024, data da caducidade do concurso por ter ficado deserto, até abril deste ano, pelo menos de acordo com os documentos que estão no "link", parece que nada aconteceu neste processo e era isto que também queria perguntar ao senhor Vereador, o que aconteceu ou o que não aconteceu;

De um relatório da então Direção Regional de Cultura do Alentejo, há uma



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

informação em que se diz que a atual Vereadora do MiETZ, enquanto técnica na área de Arqueologia, fez um parecer também relativamente a este projeto e relativamente à sensibilidade arqueológica do espaço e em que refere que estão em causa as condições de segurança da equipa e pede para que não sejam feitas as sondagens arqueológicas e depois a Cultura vem novamente pronunciar-se sobre isto e também há uma declaração assinada por um engenheiro Sérgio, que vem a fazer o projeto e que faz uma declaração a dizer exatamente que há perigo de ruína do local e que acompanha, no fundo, esta proposta de não serem efetuadas as sondagens;

Além dos relatórios da Cultura, a própria técnica superior, que é Vereadora e também quem fez o projeto, toda a gente pelos vistos dizia que a ruína era eminente, que havia perigo eminente de derrocada e, perante isto, a Câmara Municipal, que reconhece o processo desde novembro de 2022, deixa chegar a abril de 2025 sem nada acontecer, porque de facto, apesar das "démarches" relativamente a abertura de dois concursos, o que é certo é que há aqui um vazio, a menos que, ainda hoje quando consultar o processo, veja que há lá alguma documentação, desde agosto de 2024 até hoje, que não lhe foi enviada, mas o que é certo é que há aqui um vazio, sendo que até a funcionária da Câmara que é Vereadora, tendo aqui uma dupla responsabilidade, alertou para isto, ela própria ao longo das reuniões da Câmara, durante quase três anos e meio, nem sabe quantas vezes falou neste assunto, até muitas vezes com uma expressão de algum tédio no executivo relativamente a esta sua preocupação e o que é facto é que ela se concretizou;

Portanto, agora ninguém pode repor aquilo que aconteceu, mas podem de facto dar prioridade a este problema e o senhor Presidente disse há pouco que as receitas fiscais aumentaram de forma generosa, então não se compreende porque há algumas coisas em Estremoz que não avançam, já que tem tanta receita, há coisas que estão paradas e que poderiam ser requalificadas e têm os processos sistematicamente emperrados, calculando que não seja por falta de verba;

Não se entende é que de facto esta situação, que estava anunciada, que estava avaliada, que tinha relatórios da entidade competente da tutela, que tinha técnicos da Câmara a falar também do perigo eminente de derrocada, tanto assim é que não queriam lá pôr técnicos a fazer as sondagens arqueológicas, veja-se o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

perigo que aquilo representava e depois o senhor Presidente diz que a culpa é da chuva; com certeza que a chuva foi um fator que fez precipitar aquilo que era inevitável, agora a culpa não é só da chuva, porque não se atuou em tempo, pois uma coisa é quando um determinado edifício acaba por ruir em função de uma intempérie, que não está avaliado, que não está identificado, essas coisas acontecem e ninguém conseguia prever, outra coisa é projetos que estão feitos, relatórios feitos, funcionários da Câmara e até a pessoa que fez o projeto de execução fez uma declaração neste sentido também.

O Vereador Luís Pardal disse parecer que a Câmara não teve nenhuma preocupação com o muro e isso não é verdade. Disse também que a Vereadora Sónia Ramos tem colegas que são autarcas noutros locais, é deputada de um Governo que ainda ontem teve que lançar novo concurso da “linha violeta” do Metro porque, com quatrocentos e cinquenta milhões de euros, ficou deserto, tiveram que acrescentar mais cento e cinquenta milhões de euros e irão ver se não fica deserto novamente e aquilo que continuam a ter neste momento é dificuldade, não interessando o preço nem o discutindo e, como deve calcular, quem pôs o preço base para aquele concurso foi o projetista, que fez o mapa de quantidades e deu o preço, porque ele não é engenheiro civil, não é arquiteto e, portanto, tem que confiar nos técnicos. Acrescentou que, após dois concursos desertos, perceberam que o preço podia ser uma condicionante, neste momento ninguém aqui discute o preço e não estão a conseguir encontrar uma empresa disponível para fazer o muro, sendo este o drama deles.

Seguidamente mencionou que a obra tem riscos e é disso que as empresas se queixam, tendo neste momento alguns contactos com algumas empresas, das quais aguardam orçamento, mas que lhes dizem que provavelmente nem lhes dão orçamento, porque não querem fazer aquela obra, podendo lançar um concurso público de três milhões de euros, mas não é justo, tendo que ter um preço que seja justo para a obra, tendo que ter alguém que faça um orçamento para que ele perceba qual é o preço por que estão disponíveis para fazer aquilo. Mencionou também que neste momento não está a discutir preço, não estando em causa o valor da obra, mas arranjar quem a faça, pelo que, se a senhora Vereadora conhecer alguma empresa que esteja disponível para fazer a obra, agradece que lhes diga.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara referiu que gostam de falar tudo com transparência e com verdade e a propósito de algumas insinuações, que não foram feitas por nenhum dos presentes, numa reunião disse que estava adjudicado mas era o projeto, a obra nunca esteve adjudicada. Referiu também que o primeiro concurso foi lançado depois de maio de 2024, ou seja, não é verdade que estejam desde 2022 à espera, pelo que o momento a partir do qual puderam avançar para fazer a obra foi em maio de 2024, em que tiveram o relatório da Cultura feito e aprovado, o projeto foi viabilizado e lançaram concurso, o primeiro ficou deserto e lançaram um segundo em que subiram o valor e, neste segundo, houve o cuidado por parte da estrutura, de contactar previamente doze empresas e também ficou deserto. Acrescentou que na reunião de que a senhora Vereadora faz memória, aquilo que têm é a realidade, uma das empresas, que na altura mostrou interesse e até disse que pelo valor poderia ir, tendo depois não ido porque surgiram outras prioridades, disse que mediante um ajuste de valor, salvo erro de cento e quarenta mil euros, estando a ser preparado para lançar um novo procedimento, na esperança que essa e outras empresas pudessem concorrer.

Seguidamente mencionou que, aqui chegados, acha que é bom falarem sobre tudo, pelo que irá fazer uma projeção de fotografias e dos relatórios feitos pela Unidade de Cultura, antes e depois da ocorrência.

Referiu que a parte do muro que derrocou não tinha prevista nenhuma intervenção, porque na altura, nem os técnicos da Câmara verificaram, nem os técnicos da Cultura, deslocados ao local, perceberam que havia risco, pelo que a Câmara não estava habilitada a fazer obra na parte do muro que caiu, estando a parte do muro que tinha risco devidamente escorada e não caiu, a que caiu foi ao lado. Referiu também que, no relatório feito em 08/04/2025 pelos técnicos da Unidade de Cultura e avalizado pela senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), é referido que "Quanto às patologias existentes, que estão na base da derrocada parcial do muro, parece claro que se trata de excesso de pressão hidrostática proveniente da acumulação de águas infiltradas no subsolo, tanto por deficiente drenagem superficial, como por falta de drenagem das zonas inferiores do muro para alívio da referida pressão", isto é, o que provocou a queda daquele troço foi isto, o subsolo está repassado de água, foi um inverno em que choveu muito e entretanto há um



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

fenómeno súbito que passará a explicar, mas a parte do muro que derrocou não tinha intervenção prevista, nem sequer autorizada. Acrescentou que este muro já teve mais derrocadas, tendo no último século havido duas, pensando que a penúltima foi há setenta anos, a última há quarenta anos e o problema que fez derrocar o muro na altura é o mesmo que está desde sempre, mas quando o muro foi construído não havia os fenómenos extremos que há agora e as coisas corriam com outra naturalidade e sem estes imprevistos. Referiu ainda que aconteceu o mesmo, as águas acumulam, o muro nunca teve nem tem a drenagem assegurada e um fenómeno súbito que está descrito provocou aquela derrocada, o problema de base está lá, não conseguiram até hoje fazer a intervenção, há complexidades de segurança da obra, mas não têm parado.

Posteriormente mencionou que, neste momento, até têm uma facilidade extra, por um lado a Cultura no relatório menciona que não há necessidade de haver um novo relatório e uma nova autorização, a intervenção é a mesma, só que estendida por dez metros, porque senão teriam que voltar ao início do processo. Mencionou também que quase podem fazer um concurso urgente, havendo alguém que queira fazer a obra, sendo neste patamar que estão, para mostrar que não houve displicência nem falta de vontade. Mencionou ainda que outro pormenor que devem considerar são os dados da estação "Meteo Alentejo", que referem "fenómeno de chuva forte e persistente em Estremoz no dia 6 de abril", os valores de precipitação acumulada, entre as 16:30 h e as 17:05 h, foram acumulados 40 mm e naquela hora foram 44,7 mm, ele próprio recebeu do sistema distrital do PROCIV e tem a mensagem que poderá partilhar com os senhores Vereadores sem qualquer tipo de problema, ele estava em Glória num evento do Raide Hípico e recebeu às 16:15 h um alerta em que alteravam o estado para "laranja", mas o alerta reporta ao período entre as 15:51 h e as 19:00 h, isto é, foi uma frente convectiva que se gerou sobre Estremoz; estes fenómenos aconteceram em todo o país, estão descritos e, se a senhora Vereadora consultar na escala de avaliação de risco do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, tudo aquilo que é previsível em termos de acumulação de precipitação acima de 40 mm, não é "laranja", é "alerta vermelho", ou seja, em rigor tiveram em Estremoz, naquele momento e na cidade sobretudo, uma situação extrema, no pico da chuva chegaram a atingir um acumulado de 136,88 mm/hora, isto para demonstrar que foi uma carga de água brutal, nem tendo o próprio PROCIV



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

conseguido antecipar, porque o alerta para "laranja" já foi às 16:15 h, sendo que remetia para as 15:51 h e, portanto, aquilo que aconteceu foi claramente um fenómeno extremo. Mencionou ainda que aquilo que importa e que num primeiro momento os preocupou, é não haver vítimas, há danos, derrocadas do património acontecem infelizmente por todo o país e têm que resolver.

Seguidamente referiu que esteve com o Vereador Luís Pardal no local, na sexta-feira da parte da manhã, entenderam que na semana seguinte iriam reavaliar e eventualmente até ponderar outro tipo de intervenção, o que será possível, tendo alguém que o faça, resolver toda aquela faceira, não só indo assegurar a drenagem da parte que está escorada, como aquela que já derrocou e arranjar uma solução para o remanescente do muro que está lá ainda edificado e que felizmente não ruiu para já. Referiu também que tecnicamente a questão que as empresas têm colocado é haver algum risco, porque é uma zona entulhada, não tem maciço, isso percebe-se pelas fotografias e o risco de abrir uma vala para sondagens é de haver alguma derrocada, até da Capela e naquele troço sinalizado o que o projeto prevê e que foi validado pela Cultura, é abrir uma vala com um metro para o lado da Capela, para assegurar a drenagem das águas superiores e das subterrâneas e no muro fazer a drenagem total; esse abrir de vala levanta algumas questões às empresas, isto é, até que ponto é que movimentar ali as terras não pode provocar alguma derrocada da Capela e é isso que retrava, não tendo falado em valores, tendo falado em cento e quarenta mil euros e era isso que estava em cima da mesa. Acrescentou que há outro problema, porque o projeto, além dessa vala e do escoamento, prevê depois que seja erigido um muro de betão por dentro, contíguo àquele, esse muro tem que ter sapatas e ser cheio com betão e as empresas têm referido a dificuldade que têm de fazer a betonagem, porque naquelas portas não passam as betoneiras, sendo um trabalho moroso e claro que, no limiar, alguém terá que fazer a betonagem com outros métodos mais demorados e arcaicos, mas a questão é que quem tem vindo decide não fazer.

Referiu que há riscos, há oportunidades e quem está no mercado decide como quer fazer e o valor por que quer fazer, porque há muita dificuldade neste momento, não só em contratar para fazer obra física, como há muita dificuldade até para fazer projeto, não é fácil, há muita procura e quem pode executar seleciona aquilo que é mais apetecível tendo em conta os valores. Referiu também que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

perceberam, com os técnicos da Cultura, que mesmo os trabalhos que têm sido feitos, como por exemplo em Juromenha, em que também houve uma derrocada há um ano ou dois e houve agora uma recuperação, falaram com a empresa em questão, a empresa subcontrata, há uma parte que tem a ver com arqueologia neste tipo de restauro do património, mas depois há outro trabalho porque alguém tem que fazer a cofragem, alguém tem que fazer a betonagem, não sendo fácil avançar para obras de forma totalmente linear, sendo essa a dificuldade; esta é a realidade, lamentam que tenha derrocado aquela parte, neste momento aquilo que vai acontecer seguramente impedirá que haja derrocadas naquela zona, porque ficará toda a drenagem assegurada, que não estava nem nunca esteve, por isso também as derrocadas e acreditam e estão sistematicamente à procura no mercado de quem queira fazer a obra, mas que não se diga que é por desleixo, porque não tem nada a ver com isso. A título de exemplo, mencionou que quando em Estremoz esteve em risco o maior património que existe, que são as pessoas, referindo-se em concreto, para perceberem a coerência do que estão a dizer, à Av. de Santo António, às pedreiras, estando descritos riscos de derrocada daquele troço contíguo com a Pedreira 177 e estavam descritos desde 2019, que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a pedido deles reconfirmou logo em 2022, a Câmara avançou com um processo urgente numa obra de cerca de trezentos mil euros, que salvaguardou as pessoas, porque para eles o património humano é o prioritário, o material não é desvalorizado, mas neste caso não conseguiram porque ninguém quis fazer e em rigor, com toda a transparência, lamentam todos, nada lhes garante que, se aquela parte estivesse reparada, a outra não derrocaria, porque naquela não havia nenhuma previsão de intervenção, estando isso no relatório a que a Vereadora Sónia Ramos terá acesso, feito pela Direção Regional de Cultura no dia 03/01/2023 e o outro foi feito agora em 10/04/2025, na sequência de uma reunião que tiveram com os técnicos e com a senhora Vice-Presidente da CCDRA que, tal como eles, está preocupada mas reconhece, como ninguém, a dificuldade que há neste tipo de situações que infelizmente e de forma trágica estão a ocorrer cada vez mais no país.

Seguidamente disse que houve alterações na gestão do património e na reunião no local, com os técnicos da Unidade de Cultura, ele expressou uma preocupação e eles próprios não conseguem dar resposta relativamente à questão das muralhas, que têm problemas e têm que ser mantidas e conservadas, mas a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

questão é que em rigor reuniu com a senhora Secretária de Estado da Cultura, que entretanto já cessou funções, em novembro último, acompanhado da Vice-Presidente da CCDRA, porque existiu uma informação comprovadamente errada em resposta a um jornal local, que supostamente existiria uma verba na Secretaria de Estado, de duzentos mil euros para Estremoz, para fazer obra, isto a propósito da derrocada de Veiros, estranharam e pediram uma audiência para saber como operacionalizar e já agora, havendo problemas nas muralhas, como é que resolvem, porque havia uma Direção-Geral do Património Cultural que tinha institutos dentro dela, que fazia um plano de atividades, um plano de manutenção nos monumentos e no edificado do país, como sempre fez no último século e, com a sua extinção, foi criada a "Estamo", que é quem gere agora o património do Estado, havendo um vazio. Acrescentou que naquela reunião colocou a questão e a senhora Secretária de Estado reconheceu que há dificuldades centrais em todo o país, mas também em Estremoz, para perceber, fruto das cessões que houve ao longo do século, de troços da muralha e de portas para os municípios, o que é que é mesmo competência do Município de Estremoz e o que é da "Estamo" neste momento e os técnicos disseram que há dificuldades se quiser fazer uma candidatura, em saber o que é neste momento da responsabilidade de cada entidade, havendo cessões e contra-cessões, não sendo fácil chegar a uma conclusão. Referiu ainda que a senhora Secretária de Estado disse que iria pedir à "Estamo" para que os informasse claramente para Estremoz, o que, sendo da competência da "Estamo", iria ser planeado nos próximos tempos, mas entretanto estão em abril e não o recebeu.

Concluiu mencionando que, de uma forma totalmente transparente, reitera e partilha da preocupação da Vereadora Sónia Ramos, que foi deles desde sempre, estão a tentar e quase podem fazer um ajuste direto, dada a urgência e o que têm ali, comprovadamente tendo ficado desertos dois concursos e havendo uma urgente necessidade de prever que o troço sinalizado se resolve, mas que se resolve toda a zona, porque é um "ex-líbris" da cidade.

A Vereadora Sónia Ramos disse que, curiosamente, estes relatórios da Cultura não foram englobados neste "link", só este último em que se pedia a dispensa das sondagens arqueológicas. Disse também que o Presidente da Câmara referiu e até citou números da pluviosidade e tudo o mais e, portanto, aquilo que aconteceu foi que a parte que estava escorada, que estava identificada, porque não



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

caiu, havendo uma pressão no muro que evita que aquela terra ensopada faça pressão e caia, tendo acontecido exatamente ao lado, ou seja, a parte do muro que estava escorada suporta o peso da terra encharcada e imediatamente a seguir cai porque não tem essa pressão. Disse também não poderem dizer que a parte que estava identificada não caiu, porque uns centímetros ao lado caiu tudo, o que aconteceu foi que a parte que estava protegida tem outra segurança, tendo caído logo a seguir porque o peso da terra encharcada e toda aquela pressão vai para a parte mais frágil, mas isto não retira aqui responsabilidade nenhuma da Câmara Municipal. Acrescentou ser certo que por vezes há confusões, já tendo visto alguns documentos que podem ter alguma confusão relativamente à propriedade do centro histórico de Estremoz e do primeiro e segundo anel das muralhas, mas esta informação e até cita um decreto de cerca de 1920, o núcleo do centro histórico, primeira e segunda muralha e as portas, são da competência e da propriedade da Câmara, sendo zona de proteção especial. Disse ainda que, portanto, há aqui um conjunto de circunstâncias gravíssimas, percebe que o senhor Presidente faça agora a explicação e ainda bem que faz, porque acha que é o primeiro ponto, nestes mais de três anos em que o senhor Presidente se deu ao cuidado de explicar a sua versão, nunca tinha explicado situação nenhuma tão bem, só é pena que o muro tenha caído e que este conjunto arquitetónico que é Monumento Nacional esteja agora como está.

Seguidamente referiu que, se pode fazer ajuste direto, por favor faça-o, tendo naturalmente que encontrar uma empresa, mencionando, a título de exemplo, que em Mértola aconteceu um evento semelhante e diz-lhe quem sabe que já lá está uma empresa a requalificar a muralha que caiu junto ao rio, uma situação também muito complexa, perguntando se o senhor Presidente já contactou esta empresa e perguntar também se, quando foi ao local com o Vereador Luís Pardal, levaram alguns técnicos, porque ela referiu isto na quarta-feira, o senhor Presidente diz que foram lá na sexta-feira, questionando se não viu o mesmo que ela. Referiu também que por acaso não aconteceu nada do ponto de vista da vida humana, mas podia ter acontecido, achando que isto também lhes tem que servir um bocadinho de lição para futuro, porque ela falou aqui e aquilo era visível a olho nu. Concluiu referindo achar mesmo que se podia aqui ter feito mais qualquer coisa, que se podia ter evitado isto, há aqui um hiato de tempo que vai tentar perceber com o processo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

físico, como é que as coisas evoluíram, mas julga que ainda há algumas coisas para explicar, não em relação ao relatório apresentado, mas do ponto de vista temporal.

O Presidente da Câmara referiu querer contestar o que disse a Vereadora Sónia Ramos em relação à sua forma de estar e explicar, porque nunca se recusou de explicar nada do que aqui é colocado, mas há uma grande diferença, porque ele tem sentido de responsabilidade e, estando no exercício do cargo de Presidente da Câmara, entende que só há duas formas de comunicar, a oficial e, se não lhe falha a memória, no final desse dia saiu um comunicado do Município em relação ao que tinha acontecido. Referiu também que não tem por hábito, havendo até colegas seus que o fazem, fazer propaganda ou explicações nas redes sociais, com auto-vídeos, achando que é aqui que tem que falar, porque nas redes sociais é muito fácil colocarem o que querem, estando a falar em abstrato, mas nas redes sociais todos são uns valentes, todos sabem, todos criticam, todos apoiam, é fácil, mas acha que o local para prestar explicações é aqui, isto é, o fenómeno aconteceu no espaço de tempo que intermediou reuniões, esta foi a seguinte e está cá a explicar de forma cabal. Acrescentou que, sempre que lhe colocam aqui questões ele responde, mas tem muito mais do que fazer na sua vida neste momento, do que andar à procura do que é que o A ou o B escreve ou diz nas redes sociais, tem é que estar focado na governação e as questões que aqui vêm e que os senhores Vereadores colocam, podem não estar de acordo mas explica-as todas e justifica-as.

Seguidamente referiu que no comunicado explicaram toda a linha do tempo, houve documentos que chegaram nesse espaço de tempo e não queria falar com os senhores Vereadores sobre opiniões, mas sobre factos porque "quanto a factos não há argumentos" e os factos estão aqui, os documentos que provam o que disse e nunca divergiu na sua postura em relação a esta questão. Referiu também que esteve com o senhor Vereador, não verificaram no muro nada que fizesse crer que iria derrocar e decidiram que os técnicos fossem lá ver na segunda-feira. Acrescentou que, olhando a montante quando surgiu esta questão do muro, sinalizada em 2022, até a Cultura autorizar não podiam ter nenhuma intervenção naquela zona porque é Zona Especial de Proteção (ZEP), não podiam ter nenhuma intervenção quando não há riscos associados e quando não há sequer relatórios ou vistorias que permitam avançar com a obra. Referiu ainda que, imaginando a senhora Vereadora que não houve nada antes, tendo já derrocado no passado e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sendo factual, imaginando que nada tinha acontecido e derrocava, o processo para avançar com esta obra demoraria meses e meses porque, sendo ZEP, a Cultura teria que vir cá, teria que analisar e teria que haver um relatório, porque esta não é uma obra que se faça de um dia para o outro.

Posteriormente mencionou que, por muitas voltas que tentem dar, é factual, aconteceu, houve um fenómeno extremo que provocou derrocada ali, como provoca todos os dias no mundo inteiro, estes fenómenos levam a problemas graves, se a senhora Vereadora vir o que diz na literatura sobre as situações de alerta vermelho de precipitação, estão descritos os riscos e aquilo que factualmente acontece, quase sempre há grande inundações, derrocadas de edifícios, há vítimas, há problemas graves, aconteceu em Estremoz naquele momento, não houve vítimas e, por muito que a Vereadora Sónia Ramos não queira aceitar, esta é a verdade.

Acerca de outro assunto, a Vereadora Sónia Caldeira disse haver uma questão que a preocupa e que quer partilhar com os senhores Vereadores, que não tem a ver com o muro mas é uma questão semelhante e têm feito tudo para tentar resolver, também têm projeto, estão em condições de lançar a empreitada, só não têm financiamento, que é o caso da Escola Básica Sebastião da Gama, onde têm nove salas de aulas fechadas, têm um edifício que está a abater, têm técnicos do Município a ir lá regularmente para avaliar a situação e está a agravar-se. Disse também que não tiveram qualquer tipo de resposta, ainda esta semana foram contactados pela CCDRA para perceber a maturidade do projeto, disseram que estavam em condições de avançar, só que apenas conseguem ter financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) se concluírem a obra a 30 de junho de 2026 e nenhuma empresa vai conseguir concluir aquela obra neste período de tempo, falta um ano e pouco e a obra é de grande envergadura, lançar a empreitada e iniciar-se a obra, é óbvio que não se vai enquadrar no PRR, está farta de dizer isto e é algo que a preocupa. Acrescentou que, enquanto o muro dos Fidalgos é uma situação patrimonial e os preocupa também a todos, ao mesmo tempo é um espaço que é de todos e que vão ter recuperado, no caso desta Escola têm lá alunos, a Direção Regional sabe disto, o Ministério da Educação sabe disto e não está a acontecer nada, tem muito medo que aconteça alguma coisa naquela Escola e está farta de dizer isto, tal como a senhora Vereadora está farta de falar aqui nas



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

reuniões da Câmara da questão do muro, ela traz vezes sem conta a preocupação que tem com a Escola Básica, nada lhes diz que não pode acontecer uma coisa ali e ela não sabe como resolver. Disse ainda que, aliás, nem é um problema que seja do Município, apesar de ser sua propriedade por imposição das transferências de competências, é um problema que vem de trás e só queria sinalizar por ser uma questão idêntica à do muro, que os preocupa a todos e que não têm resposta de lado nenhum, nem a nível regional, nem a nível central, ninguém lhes responde, ninguém os ajuda e cinco milhões e trezentos mil euros não são comportáveis no orçamento da Câmara, para conseguir fazer face àquela obra.

O Presidente da Câmara referiu que esta intervenção foi reconhecida até pelo anterior Governo, foi reconhecido que era uma obra prioritária, o dinheiro estava garantido a 100%, mas entretanto o Governo e a tutela mudaram e deram aqui nota disso. Referiu também que era boa ideia a Vereadora Sónia Ramos, se lhe permite, com toda a naturalidade, fazer um "vídeozinho" do espaço da Escola, ir lá filmar e enviar para a tutela; aliás, estando na Assembleia, até pode ter a facilidade de partilhar isso superiormente, porque ali sim, ali há muitos riscos que estão sinalizados, a obra não avançou, a Câmara fez a parte dela, que foi contratar projeto, gastaram a verba necessária, o projeto está feito, relatórios feitos e a obra pode começar já amanhã, com a condição de o Governo a colocar como prioridade na fase em que era suposto, porque não é obra de embelezamento, é uma obra necessária e estrutural e se calhar era boa ideia, como a senhora Vereadora tem natural apetência para os vídeos, fazer um vídeo e enviar para o senhor Ministro. Acrescentou saberem que, quando há mudanças de pastas, as coisas são como são, é normal, mas pensa que ele desde antes do final do ano passado tem esse reporte e até hoje nem sequer lhes respondeu nem se dignou recebê-los.

A Vereadora Sónia Ramos disse achar inacreditável a forma como o senhor Presidente se dirige a ela, que aquilo que ela faz, fora destas reuniões da Câmara, é da sua conta, o Presidente da Câmara há bocadinho até disse que não tem tempo para andar a ver as redes sociais, mas ela acha que o senhor Presidente é completamente fascinado pelas redes sociais dela, porque é isto que tem que concluir. Disse também que faz os vídeos que quiser mas, mais uma vez, acha absolutamente extraordinário que o Presidente da Câmara esteja a sugerir que, dentro de um estabelecimento escolar, ela faça vídeos e os mande para a tutela.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que, se o Ministro da Educação não lhe liga, como ainda tem um deputado do Partido Socialista eleito pelo distrito de Évora, sugere que ele faça perguntas, requerimentos ou chame o senhor Ministro ao Parlamento.

Seguidamente mencionou calcular que a forma como o senhor Presidente resolve seja enviar um "e-mail" e ficar à espera que toda a gente resolva o problema, sugerindo para insistir todos os dias, vá ao Ministério da Educação, sendo o que lhe pode sugerir, mas estar, dessa forma brejeira com que sempre se refere a ela, a dizer de vídeos e "Tik Tok" e aproveita todas as oportunidades, mesmo as mais desadequadas, para falar nos "Tik Tok" da oposição, só pode concluir que o senhor Presidente está completamente fascinado ou então está muito preocupado, mas qualquer uma delas é má. Mencionou também que, portanto, esse assunto é sério, ela já visitou a Escola, ela própria fez há tempo perguntas, na qualidade de deputada, ao Ministro da Educação sobre a questão desta Escola, intervenções em audições também várias vezes e não lhe venha dizer como deve gerir o seu mandato enquanto deputada e muito menos enquanto Vereadora, não lhe admitindo esse tipo de linguagem ou conversa. Concluiu referindo que faz a gestão das suas redes sociais e da sua vida política como bem entender, isso não é da conta do Presidente da Câmara e agradecia que não se dirigisse mais a esse assunto, se faz favor.

O Presidente da Câmara referiu que não faltou ao respeito, mas a senhora Vereadora sistematicamente falta ao respeito, interrompe e não se consegue controlar, sendo um problema que é dela e não seu. Referiu também que em rigor lhe disse que, se há uma Vereadora que está aqui em exercício e que denuncia no âmbito da sua competência, a forma como o faz é legítima, nada a opor, deu uma sugestão, sabendo que a senhora Vereadora não tem pudor em trazer assuntos da Assembleia da República a reuniões da Câmara, como por exemplo em relação aos Bonecos de Estremoz, em que veio anunciar algo que tinha a ver com sua intervenção da Assembleia. Acrescentou que tem à vontade para colocar essa questão à senhora Vereadora, uma vez que ela tem essa facilidade e está na Assembleia, até com um Governo que apoia, poderá também ter outra intervenção, tendo sido só isso que referiu e não queria ofender do que quer que seja.

Seguidamente mencionou que está em exercício destas funções há quase quatro anos, lidou com três Governos e, nos que precederam, aquilo que era hábito



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

e feito em termos institucionais era ter uma resposta quando pedia uma audiência, sendo isso que é normal e, salvo melhor opinião, não devendo as pessoas ficar a perceber pela intervenção da senhora Vereadora que chegam lá de qualquer forma, entram no gabinete e falam com o Ministro porque, quem pode fazer isto é quem está próximo do poder. Mencionou também para não levar a mal estar a misturar a sua dupla função, mas a senhora Deputada cruza-se várias vezes nos corredores da Assembleia e dos Ministérios com entidades, mas ele não tem essa facilidade e, se tivesse o Ministro ao seu lado, seria diferente e tem noção que às vezes as coisas não chegam onde deviam, há prioridades, mas há pedido e não há resposta, questionando se referir isso é brejeiro. Concluiu referindo pedir desculpa se ofendeu a senhora Vereadora, mas não a acusou de nada, deu uma opinião que acha legítima porque, se a senhora Vereadora aqui pede para se pronunciar enquanto deputada, ele também, não misturando as questões, sentiu-se à vontade mas, se o fez e não concordou, pede muito desculpa.

A Vereadora Sónia Caldeira referiu que não queria causa esta discussão, só achou que era pertinente falar neste assunto da Escola, por ser algo que a preocupa, é uma situação semelhante à do muro e que nada lhes diz que não pode acontecer alguma coisa de um momento para o outro. Referiu também que têm insistido, têm enviado, ligam para lá, tentam falar com alguém, com o chefe de gabinete, até telefonicamente para agendar uma reunião, mas nunca se consegue falar com ninguém e a questão é essa, porque a senhora Vereadora diz para insistir, eles insistem mas não podem estar todos os dias a fazer isto, estando a falar de duas estruturas, uma Autarquia e o Governo central, preocupando-a não haver sequer uma resposta a um "e-mail". Acrescentou que só quem lhes responde é a Direção Regional de Educação, que está com um problema enorme porque neste momento nem consegue contratualizar os contentores, porque foi dada ordem da tutela para contratualizar contentores para colocar na Escola, como salas de aula, porque tiveram que retirar alunos para um edifício mais antigo e não existem condições de funcionamento das aulas, sendo só quem responde e não tem resposta para contratualizar os contentores. Terminou mencionando que não queria gerar esta discussão aqui, só queria assinalar novamente é que realmente existe ali um problema estrutural.

O Vereador Nuno Rato disse comungarem com as preocupações que aqui



foram levantadas e que, sobre a questão do muro, desconhecia que teria havido algumas derrocadas no século passado, não tinha conhecimento disso e a forma como foi feito. Disse também que, se há possibilidade de ir por adjudicação direta, se calhar é o caminho a ir, se calhar têm que ir também por empresas internacionais se não houver nenhuma em contexto nacional que os possa socorrer. Acrescentou que já foi elencada uma empresa pela Vereadora Sónia Ramos, não sabe se é internacional ou nacional, mas será por aí.

Relativamente à questão da Escola, mencionou ser algo que os preocupa, já aqui levantaram também essa questão e comungam inteiramente dessa preocupação. Mencionou também que, se de facto não há comunicação com a tutela em termos superiores, há uma coisa que se pode fazer, vão chamar a comunicação social, tantas vezes o senhor Presidente chama a comunicação social para mostrar alguns eventos, situações e algumas obras ou projetos que tenta desenvolver, chamam as televisões, chamam a comunicação social, tendo todo o gosto em ir lá para o lado do Presidente da Câmara reclamar e de certeza que os pais e os diretores das escolas também estarão disponíveis, farão uma manifestação ali à porta e chamam a atenção devida para o problema que têm aqui, deixando esta sugestão.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 27 de março e 9 de abril de 2025.

Tomado conhecimento.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 27 de março e 9 de abril de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pela Vice-Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 10/04/2025, correspondentes à 5.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025.

Tomado conhecimento.

4 - ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7129, de 08/04/2025, que é a seguinte:

"Em virtude da Inauguração da FIAPE - Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz, coincidir com a reunião ordinária desta Câmara Municipal agendada para o próximo dia 30 do presente mês, nos termos do n.º 4 do Artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a mesma, se realize no próximo dia 29 de abril de 2025, às 10:00 h na Sala das Sessões do Município, retomando depois a periodicidade constante na calendarização aprovada na reunião de Câmara de 27/11/2024."

A Vereadora Sónia Ramos informou que não estará disponível na data da reunião, pelo que irá pedir justificação da falta e substituição para esse dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5 - RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO N.º 453 - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 66, DE 03/04/2025 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 11/04/2025

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 7442, de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

11/04/2025, que a seguir se transcreve e que lhe foi dirigida pelo Veterinário Municipal:

"Exm.º Sr. Presidente,

Em conformidade com o solicitado, informo:

No Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado na 2ª Série do DR nº 131 de 08 de Julho de 2020, na alínea e) do Art. 20º consta a competência que a seguir se transcreve "Promover a captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos abandonados", que, por lapso, foi transcrita para alínea f) do Art. 78º do novo Regulamento, publicado na 2ª Série do DR nº 66 de 03 de Abril de 2025.

Esclarece-se que tal competência deve ser traduzida da seguinte forma:

"Promover a recolha e alojamento dos canídeos e gatídeos errantes (para campanha CED, no caso dos gatídeos), bem como dar cumprimento ao articulado da Lei, em particular quanto às medidas de gestão dessas populações, com a esterilização desses animais. Quer quando tal ocorra no âmbito de campanhas Captura - Esterilização - Devolução ao ambiente – CED – para gatídeos; quer como medida pré-adoção – para canídeos"

Por tudo o exposto, propõe-se esta alteração para o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou e propôs a ratificação do Despacho n.º 73/2025, que proferiu em 11/04/2025 e que a seguir se transcreve:

"Com referência à Informação Interna nº 7442, de 11/04/2025, do Gabinete de Autoridade Sanitária Veterinária Municipal, no uso da competência da Câmara Municipal estabelecida na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do citado diploma legal, determino a seguinte retificação ao Regulamento nº 453 - Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 66, de 3 de Abril de 2025:

Onde se lê:

Artigo 78º

Gabinete de de Autoridade Sanitária Veterinária Municipal

a)



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- b)
- c)
- d)
- e)
- f) *Promover a captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos abandonados;*
- g)

Deve ler-se:

Artigo 78º

Gabinete de de Autoridade Sanitária Veterinária Municipal

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) *Promover a recolha e alojamento dos canídeos e gatídeos errantes (para campanha CED, no caso dos gatídeos), bem como dar cumprimento ao articulado da lei, em particular quanto às medidas de gestão dessas populações, com a esterilização desses animais. Quer quando tal ocorra no âmbito de campanhas Captura - Esterilização - Devolução ao ambiente – CED – para gatídeos; quer como medida pré-adoção – para canídeos;*
- g)

Submeter o presente despacho a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 73/2025.

6 - MAPA DE PESSOAL 2025 - 1.ª ALTERAÇÃO

A Vereadora Rita Laranjo, por se considerar impedida de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 12:20 horas.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7440, de 11/04/2025, que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

- 1. A existência de mobilidades de trabalhadores que estão a aproximar-se do seu limite máximo de duração, ou seja, dos 18 meses (artigo 97º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho);*
- 2. A aprovação da candidatura ao PIPSE (Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar), que prevê a contratação de 2 Técnicos Superiores nas áreas de Terapia da Fala e Psicomotricidade;*
- 3. A Estrutura Orgânica aprovada em reunião de Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2024, conforme certidão em anexo;*
- 4. Que o novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz (Regulamento n.º 453/2025), publicado em Diário da República, II Série, N.º66, de 03 de abril de 2025, opera os seus efeitos a 28 de abril de 2025 (15 dias úteis após a sua publicação);*
- 5. A necessidade de conformar o mapa de pessoal do Município de Estremoz face às alterações resultantes da aprovação da nova estrutura;*

Propõe-se, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal 2025 do Município de Estremoz, com entrada em vigor à mesma data do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, ou seja, 28 de abril de 2025, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL."

A Vereadora Sónia Ramos referiu que irá votar contra pelas razões já conhecidas, mas que não pode deixar de referir que a Vereadora Rita Laranjo entende que neste ponto não pode votar, mas pôde votar com abstenção a proposta sobre o mesmo assunto e sobre a retirada do mesmo ponto, vendo alguma inconsistência nas posições, porque considera-se com suspeição numa matéria, exatamente sobre o mesmo ponto considera que não tem, de acordo com aquilo que é o desfecho previsível, sendo a senhora Vereadora também funcionária da Câmara. Referiu também que não pode deixar de dizer isto, porque a matéria era exatamente a mesma e, portanto, agora considera que tem uma suspeição e que não vai votar e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

há pouco entendeu que poderia votar abstenção, que é uma coisa extraordinária, não sabendo qual é o raciocínio, pedindo desculpa mas tinha que o dizer com toda a frontalidade.

O Vereador Nuno Rato disse que, apesar de pertencerem todos ao grupo municipal do Movimento Independente por Estremoz (MiETZ), evidentemente que cada um é responsável pelas suas ações e é livre de tomar as suas opções em consciência e de acordo com os princípios que os norteiam, isso nunca esteve em causa e na política, ele pelo menos tem sempre feito questão de vincar bem essa posição. Disse também que não partilha da posição da Vereadora Sónia Ramos porque, relativamente à votação da proposta anterior, apesar de em termos finais poder versar exatamente sobre a mesma matéria, a Vereadora Rita Laranjo estava a expressar sobre a proposta e não sobre o conteúdo que está aqui do Mapa de Pessoal e sobre a proposta e a sua abstenção denota alguma solidariedade com a posição dos dois Vereadores do MiETZ, quando propuseram a retirada do ponto mas, pelas suas razões pessoais, não se revê e ele tem que as respeitar.

Relativamente ao ponto em si, mencionou que é sobejamente conhecida a posição deles, pelo que irão votar contra, mas quer deixar claro que a votação deles contra tem apenas a ver só com a questão da estrutura orgânica que acompanha esta mesma alteração do Mapa de Pessoal, não tem de forma nenhuma uma posição contra a questão da integração no Mapa de Pessoal dos trabalhadores em mobilidade ou a contratação dos dois técnicos superiores para o PIPSE (Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar) e é importante deixar isso aqui bem vincado. Mencionou também que as razões que os levam a ser contra esta estrutura orgânica já são sobejamente conhecidas e não vão estar a repisá-las, pois não mudaram uma vírgula sobre a posição deles em relação à mesma. Acrescentou que em relação a esta questão e aos problemas que a proposta deles inicialmente apresentou, veja-se que no ponto anterior aprovaram com relativa celeridade e estiveram a ratificar o despacho do Presidente da Câmara, de uma retificação do regulamento e isso foi feito de forma célere. Concluiu referindo que então, aquilo que há pouco o secretário à reunião disse, sobre a questão do que se poderia fazer e do vazio que isso iria causar, se calhar não era assim intemporal e, se calhar, também com alguma celeridade se poderia promover uma dita alteração ao regulamento, mas isso é ele a pensar, se calhar demasiado.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara disse que as questões referidas não merecem qualquer comentário e que, de forma tranquila e respeitosa, quer dizer à Vereadora Sónia Ramos que lamenta que entrem aqui no campo da discussão sobre as opções das pessoas e do voto que têm. Disse também que há pouco a senhora Vereadora acusou-o de estar a condicionar e a ameaçar, mas o que ele disse foi querer esclarecer por, a seu ver, ser uma questão dúbia e complexa, a Vereadora Rita Laranjo está cá de forma legítima, tomou a decisão que tomou, nem cá está agora para se defender e a Vereadora Sónia Ramos fazer uma série de juízos de valor e considerandos sobre a Vereadora Rita Laranjo, parece-lhe de todo desadequado e com uma ética política completamente questionável. Acrescentou que, factualmente, aquilo que se decidiu foi uma simples alteração à Ordem do Dia, ninguém estava a discutir nenhum ponto, foi só retirar um ponto, o que, salvo melhor opinião, a senhora Vereadora e todos eles têm competência para o fazer, mas as ações ficam com quem as faz, as afirmações ficam com quem as faz, estão gravadas e não tem mais nada a considerar.

A Vereadora Sónia Ramos disse querer esclarecer que, na sequência do que foi dito pelo Vereador Nuno Rato em relação ao voto contra, tem como objetivo naturalmente a questão da reestruturação e reorganização dos serviços refletida agora no Mapa e não tanto as outras duas situações que acabam por ser correntes mas, sendo o voto único, naturalmente que aquilo que pesa mais do ponto de vista político e daquilo que têm defendido quanto à estrutura da Câmara, ela não poderia deixar de votar de outra maneira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com três votos contra dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Sónia Ramos, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta acima transcrita.

A Vereadora Rita Laranjo retomou o seu lugar na reunião às 12:30 horas.

7 - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA / JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE ÉVORA - PROCESSO N.º 304/22.1T9ETZ



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara disse que a documentação deste ponto foi também remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento e que diz respeito ao processo em título, em que foi acusado pelo anterior Presidente, Luís Filipe Mourinha, relativamente a afirmações que proferiu em sede de Assembleia Municipal, o processo avançou, em rigor o que ele disse está gravado e, portanto, justificou e neste momento o processo está arquivado nos termos da lei.

Tomado conhecimento.

8 - PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE ESTREMOZ (PORTUGAL) E EXTREMOZ (BRASIL)

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7391, de 10/04/2025, que é a seguinte:

"Na sequência da aprovação na Reunião de Câmara de 19 de junho de 2024, com assinatura a 30 de junho de 2024, de um "Protocolo de Intenções entre as cidades-irmãs de Estremoz, Estado do Rio Grande do Norte no Brasil e a Cidade de Estremoz em Portugal", vimos apresentar de acordo com a alínea ccc) nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e a alínea t) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, um pedido de deliberação em Reunião de Câmara, da proposta "Protocolo de geminação entre Estremoz (Portugal) e Estremoz (Brasil)", para de seguida a mesma ser remetida à Assembleia Municipal.

A proposta de protocolo de geminação reconhece os laços históricos e culturais que unem Estremoz (Portugal) e Estremoz (Brasil), e visa o fortalecimento da cooperação institucional em diversas áreas de interesse comum, nomeadamente as que envolvem a valorização do turismo, cultura, história, património cultural, desporto, juventude, agricultura, pecuária, vitivinicultura, comércio, indústria e serviços

Considerando os benefícios comuns no estabelecimento de parcerias que promovam e valorizem os territórios, e de como a criação formal e informal de grupos de interesse nos seus respetivos países, pode auxiliar ao desenvolvimento cultural e económico das Partes, propõe-se a aprovação do protocolo supracitado."

Seguidamente, o Presidente da Câmara informou que está prevista a participação de uma comitiva de Estremoz na Feira Internacional de Agropecuária



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de Estremoz (FIAPE), não só em termos institucionais, mas também em termos de participação com "stand" no evento e também estão a tentar promover um encontro entre empresários que vêm do Brasil e empresários do Município. Acrescentou que a ideia é, para além do aspeto cultural, que é muito importante e que os une, haver uma clara oportunidade de aprofundar a geminação e também de haver parcerias e pontes culturais, económicas e empresariais.

O Vereador Nuno Rato disse que se irá abster neste ponto, mais como uma chamada de atenção para o facto de existir uma geminação muito antiga com Zafra e que, em seu entender, tem sido uma geminação pouco explorada. Disse também que este conjunto de intenções meritórias de promover o diálogo entre empresários, a promoção cultural num e noutro lado do oceano, tem todo o sentido, subscreve e acha importante mas, contudo, já têm uma geminação muito antiga com Zafra e que, em seu entender, nunca foi devidamente explorada e o seu voto de abstenção tem a ver com esse facto, chamar a atenção para, em primeiro lugar, explorarem a geminação que têm com Zafra e depois então podem pensar nesta outra geminação com Estremoz no Brasil.

O Presidente da Câmara mencionou ter entendido os argumentos e não concordar com eles, sendo legítimo e democrático dizer que uma coisa não obsta à outra, isto é, não têm que estar limitados a uma geminação, duas ou três, achando que aquelas que surgem e que fazem sentido são de avançar, não faltando pelo país cidades com várias geminações, aliás, como o Vereador Nuno Rato bem sabe, porque também acompanhou as idas, até institucionalmente, porque aquilo a que se tem limitado a parceria, desde sempre, é em dois momentos, na Feira de Zafra e na FIAPE. Mencionou também que o Município de Zafra está geminado, não só com Estremoz, mas também com Rambouillet, na França e também, como cá, tem o dia das cidades geminadas, havendo municípios com várias, não havendo um limite, nem uma em detrimento da outra, as duas são importantes. Acrescentou que, sempre que têm estado com o senhor Alcaide de Zafra, têm manifestado interesse em promover, mas há duas partes, as coisas evoluem e não é por falta de vontade, pelo que entende a posição do Vereador Nuno Rato, que é legítima e não tem que a contestar mas, a seu ver, não é o facto de nas últimas décadas não ter havido muita concretização nas parcerias que existem, que faz com que não se possa procurar outras e neste caso isso faz sentido.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com quatro abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

9 - 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS FUTUROS SOB CONDIÇÕES RESOLUTIVAS COM A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Proposta n.º 7169, de 08/04/2025, que a seguir se transcreve:

"Considerando:

- *Que a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros sob Condições Resolutivas (CPCV) com a Infraestruturas de Portugal, foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 18/12/2023, por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 18/10/2023;*
- *Que a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros sob Condições Resolutivas foi submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo o sido concedido o visto em 14/03/2024;*
- *Que a Câmara Municipal foi notificada pela Infraestruturas de Portugal, S.A., da avaliação efetuada pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., conforme comunicação nº SAI_ESTAMO/2025/691, de 12/03/2025, que se anexa, em que “se propõe que se fixe para a alienação das Parcelas de terreno, incluindo o edificado nelas implantados, sitas na Linha de Évora, localizadas entre os Km 175+090 e 175+735, ambos os lados, na União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), com as áreas de 31.348m² (parcela A, incluindo ID’s 8170, 8171, 8172, 8186, 8188 e 8191), 2.917 m² (parcela B, incluindo ID 8174), 3.085m² (parcela C, incluindo ID 8184, 8185 e 8187) e 294m² (parcela D), após a devida desafetação do domínio público ferroviário, o montante de 2.148.894,00€ (dois milhões cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro euros)”.*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *Que, conforme procedimento de aprovação da minuta inicial do CPCV, a Assembleia Municipal é o Órgão competente para aprovar o 1º Aditamento ao Contrato-Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros sob Condições Resolutivas com a Infraestruturas de Portugal, SA;*
- *Que o Contrato-Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros sob Condições Resolutivas com a Infraestruturas de Portugal, SA, carece de autorização prévia do Primeiro-Ministro - (alínea p) dos considerandos do documento inicial;*
- *Que, conforme procedimento inicial do CPCV a minuta do 1º Aditamento ao Contrato-Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros sob Condições Resolutivas com a Infraestruturas de Portugal, SA, está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do estabelecido na alínea d) do nº 1 do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação;*
- *Que por tudo o exposto nos considerandos anteriores, só se irá verificar despesa no ano de 2025 e anos seguintes, a qual está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos 2025/2029, conforme cópia anexa.*

Proponho:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e para efeitos do determinado na alínea i) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que seja deliberado submeter para aprovação da Assembleia Municipal a minuta do 1º Aditamento ao Contrato-Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros sob Condições Resolutivas com a Infraestruturas de Portugal, SA, em anexo."

Seguidamente, o Presidente da Câmara referiu que, se bem se lembram, até divulgou este contrato na Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz do ano passado e o que faltava, para passarem à operação de loteamento e de concursos, no limiar, era que o Governo em funções, através do seu Primeiro-Ministro, autorizasse a desafetação da parcela de terreno que estava do domínio público ferroviário, para o domínio público privado, para que o Município pudesse avançar e que, previamente a esse despacho, havia a necessidade de dois pareceres, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) e da "Estamo, S. A.". Referiu



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

também que o processo seguiu para o IMT em junho, para validar o negócio que estava aprovado e que já estava plasmado num documento feito em 2007 e depois uma alteração em 2013, mas existia um documento; o IMT teve, entre junho e dezembro de 2024, o processo na sua posse para despacho, em dezembro o IMT deu parecer conforme, remeteu para a Infraestruturas de Portugal (IP), que no momento seguinte enviou para a Estamo, pensa que logo no início de janeiro e a Estamo, que é a empresa pública que gere o património do Estado, emitiu parecer e remeteu para a IP, dando conhecimento ao Município. Acrescentou que, genericamente, a Estamo colocou em questão a avaliação dos terrenos, isto é, o valor que estava no contrato inicial, que era basicamente o resultado da avaliação feita até pela IP em 2018 ou 2019 manteve-se e esse valor englobava não só o valor dos lotes, como também aquilo que a Câmara lá investiu, que foram umas largas centenas de milhares de euros, para colocar lá infraestruturas.

Posteriormente mencionou que, feito o acerto, o valor que estava genericamente na casa de um milhão e oitocentos mil euros, a Estamo agora refere que tem que ser mais trezentos mil euros, isto é, dois milhões e cem mil euros, pelo que de imediato entraram em contacto com a IP e o contrato tem uma cláusula que prevê esta revisão do valor, conseguiram chegar facilmente a entendimento, isto é, aquilo que propuseram foi que, tendo em vista os pressupostos da boa gestão orçamental e do equilíbrio do Município, para não sobrecarregar a prestação num valor mais elevado e terem que reforçar o cheque inicial, diluíram o valor do acréscimo, prolongando o prazo por mais vinte e quatro meses, sendo o prazo maior, mas ficando nos mesmos moldes em termos de gestão. Mencionou também que, quando recentemente estiveram em Vila Viçosa com o Presidente da Assembleia da República e com os três deputados do círculo, manifestou precisarem que este processo avance e que usem a sua influência, de alguma forma, dentro do comportamento ético normal e salutar da política, para perceber se se consegue avançar. Acrescentou que esperaram um ano e agora têm que voltar um pouco atrás, porque está o aditamento que tem que ser submetido para deliberação da Assembleia Municipal e, sendo aprovado, tem que ser remetido para o Tribunal de Contas para aprovar, vindo a seguir a assinatura do Primeiro-Ministro e só aí é que têm competência para fazer o loteamento e o que está em vista para aquela zona, estando agora o Governo numa fase de gestão, mas acreditar que



com o novo Governo o processo avance.

Referiu lamentar, porque há uma crise de habitação no país, que todos os quadrantes reconhecem e, no caso de Estremoz, lamentavelmente estão há um ano à espera do final de um processo que estava validado já em junho e em que perderam um ano, mas essa parte não a conseguem controlar. Concluiu mencionando que, no essencial, o que importa é que estão a ver aproximar-se o final desta tramitação e, sendo validado nas várias etapas, acredita que seja quem for o Primeiro-Ministro, o processo não se atrase mais e que consigam ter em Estremoz um importante contributo na fixação de famílias para o Concelho, dada a procura que há comprovadamente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal, Sónia Caldeira e Sónia Ramos e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Rita Laranjo, aprovar a proposta acima transcrita.

10 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO FINANCEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara apresentou e colocou a votação do executivo municipal os "Documentos de Prestação de Contas - Ano Financeiro de 2024".

O Vereador Nuno Rato disse que analisaram o documento com todo o cuidado que ele merece e de facto revela um exercício marcado por algum equilíbrio financeiro, pelo menos do ponto de vista legal, mas contudo há algumas fragilidades que pretendem apontar, tendo referido o seguinte:

Relativamente à receita de capital, houve de facto uma fraca execução da mesma, porque no global a receita total registou uma execução de 90,58%, o que significa que houve umas quebras significativas em termos de receitas de capital, que apenas apresentou uma taxa de execução de 43,01%, contrastando com os 80,05% das receitas correntes; no entender deles, revela uma dependência de transferência do Estado, estando a falar que 54,88% da receita total vem do Estado, mas também há uma fraca capacidade de angariar algum investimento externo ou mesmo as receitas do próprio investimento, sendo isto um sinal preocupante em termos de dinamismo económico e revela, em entender deles, uma ausência de



estratégias para captação de fundos europeus;

A redução de 47,39% nas receitas de capital, em comparação com 2023, demonstra uma estagnação no investimento estruturante e uma falta de antecipação para novas candidaturas a fundos comunitários;

Relativamente à baixa execução das despesas de capital, tem uma execução de apenas 52,05%, constata-se que muitas das obras planeadas não avançaram, é a inferição que pode fazer relativamente a isto ou então não foram concluídas e isso, no entender deles, para além de evidenciar atrasos ou deficiências na capacidade de execução técnica das mesmas, também denota alguma falta de planeamento; a título de exemplo, a requalificação do espaço público, a habitação, as vias rodoviárias, têm uma fraca expressão orçamental face às necessidades concretas do território;

Em termos das despesas correntes, absorvem cerca de 82,17% da despesa total, já falaram anteriormente que quase 50% são exclusivamente para pessoal, ou seja, quase metade do orçamento municipal é consumido pela estrutura funcional;

Compreendem o impacto da transferência de competências na área da Educação, facto que acarreta uma evolução para estes valores, mas têm que de facto rever um pouco esta estrutura, no sentido de que o Município não fique paralisado em termos de investimento e em termos também de desenvolvimento;

Nas áreas críticas de desenvolvimento, que apesar de as Grandes Opções do Plano, salvo erro, mencionarem isso com eixos de coesão, sustentabilidade, no entender deles a verdade é que há uma falta de projetos estruturantes e articuladores; alguns exemplos, em termos da habitação, apesar de o início da Estratégia Local de Habitação, o investimento em 2024 foi meramente aquisitivo, pouco e sem reflexo imediato no mercado habitacional;

Em termos de turismo, é menos de 1% do orçamento para a promoção turística, o que é incompreensível num concelho com elevado potencial patrimonial, cultural e também vinícola e, portanto, gastam menos de 1% do orçamento com a promoção turística, mas têm um orçamento para gastar, por opção deste executivo, na estrutura orgânica;

Em termos de indústria e empreendedorismo, uma área crítica de desenvolvimento que eles detetaram, não viram, pela análise destas contas, que haja algum estímulo à fixação de empresas ou à modernização da zona industrial,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

parecendo-lhe ela escassa;

Em relação aos apoios, que dão a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e às associações, somam largas centenas de milhares de euros, é meritório esse apoio, porém acha que a atribuição deste apoio carece de critérios de impacto mensurável; o retorno social, a adequação estratégica ao desenvolvimento local, alguns dos apoios que dão são repetitivos, são dispersos, não vendo que haja alguma articulação entre si, o que, no global da análise das despesas, irá diluir o impacto real que tem junto de cada uma destas instituições; reconhecem todo o mérito que é dado às IPSS e às associações, é meritório este apoio, mas contudo tem que haver uma melhor articulação entre si, no sentido de criarem um impacto que seja de facto mensurável;

Por último, apesar da gestão equilibrada em termos formais que este documento revela, notam que há alguma falta de ambição política e de visão a longo prazo e com alguns défices em termos de execução na receita e na despesa de capital, com o excesso da despesa corrente e aqui alguma ausência de políticas que, no entender deles, podiam ser indutoras da transformação económica e social do Concelho.

O Vereador Luís Pardal referiu que neste mandato aumentaram as receitas próprias do Município e a percentagem dessas receitas no total da receita. Referiu também que o facto de terem baixado as receitas de capital, baixaram eles e os trezentos e oito municípios do país provavelmente, porque terminaram um quadro comunitário, estão no início do segundo e os avisos ainda não estavam abertos em 2024, tendo começado a abrir no final desse ano e daí a quebra das receitas de capital e de alguns projetos que ambicionavam começar nesse ano e têm que os fazer ou passar para 2025.

Em relação ao turismo, mencionou que o senhor Vereador pode considerar que a verba é pouca, mas já não são os dez euros que estavam nos orçamentos do Movimento Independente por Estremoz nos doze anos anteriores. Mencionou também que, para além do que foi dito das IPSS, aumentaram bastante as transferências correntes e de capital para as Juntas de Freguesia neste mandato.

Concluiu mencionando que são opções, estão plasmadas no documento e obviamente que, tal como disse o Vereador Nuno Rato, têm tentado fazer uma gestão equilibrada e uma gestão que também lhes permita projetar o futuro.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara disse que, além da grande diferença referida pelo Vereador Luís Pardal em relação a alocar verbas, também há diferenças no que se tem feito e nos resultados do turismo, não sendo ele que o diz, foi o Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, que esteve com eles na última Cozinha dos Ganhões e que apontou para Estremoz em concreto, falando num indicador referente às dormidas e, se há um aumento de dormidas, é porque o turismo de alguma forma está a aumentar e referiu que, do período pré-pandemia para 2024, aumentou em Estremoz 46% e, do ano de 2023 para 2024, em Estremoz aumentou 27%. Disse também que, na mesma reunião, apontou o número de visitantes aos espaços, havendo um espaço que deve ser o que tem mais visitantes em Estremoz, que é o Centro de Ciência Viva e que, juntando os números deles com os dos espaços do Município, falam de cem mil visitantes, pensando que podem sempre fazer mais e, para não falar no Plano de Desenvolvimento Turístico que está em curso, encaram o turismo como uma área clara.

A Vereadora Sónia Ramos referiu que há diminuição do ativo da Câmara em quase dois milhões de euros relativamente ao ano de 2023 e que o resultado líquido negativo é de setenta e cinco mil euros, o que não é muito mas é negativo. Disse também que continuam com os recebimentos em atraso à razão do mesmo valor que este executivo recebeu do anterior executivo, um milhão e cem mil euros e que, portanto, o valor que está de serviços prestados, que é disso que se trata na maior parte das rubricas, também mantém a mesma verba por receber, seja de água, de taxas, de saneamento ou seja do que for, é este o valor que se encontra por cobrar e que lhe parece elevado face ao orçamento total da Câmara. Acrescentou julgar terem que recuperar e provavelmente também de forma preventiva, ou seja, tentar, antes de se prestar os serviços, ver se é a alguém ou alguma empresa que já tem dívida para com o Município e tentar resolver de forma não coerciva inicialmente, mas chamando a atenção para a necessidade de que isto são receitas próprias da Câmara e que naturalmente a Câmara precisa delas para melhorar os serviços públicos.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que o Vereador Nuno Rato se referiu às IPSS e às associações, tendo feito questão de dizer que não estava a pôr em causa os subsídios que eram atribuídos mas, no entanto, acha que tem que haver alguma



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

forma de haver um impacto mensurável. Disse também que costuma aceitar sugestões e críticas construtivas e gostaria que o senhor Vereador lhe explicasse o que realmente quer dizer com isto, porque mensurável é algo que podem medir e ela sabe dizer concretamente qual é o apoio que têm para dar, por exemplo, às IPSS, estando neste momento em orçamento setenta e oito mil e quinhentos euros, sendo isto mensurável, para atribuição de subsídios de apoio a investimento às IPSS, mensurável em termos de valor, questionando o que quer dizer o senhor Vereador com mensurável, como é que vão medir e o que quer medir relativamente aos subsídios a atribuir às associações e às IPSS.

O Vereador Nuno Rato referiu que a forma como a Vereadora Sónia Caldeira tenta, às vezes, dar a volta às coisas é uma coisa impressionante. Referiu também que, quando disse que, quer para as IPSS, quer para as associações, estão a dar apoios que são meritórios, que são várias centenas de milhares de euros, achando que isso é claro, há alguma falta de carência nos critérios para ter um impacto mensurável, significa simplesmente isso, questionando, no caso das associações, as atividades que são propostas, que impactos têm em termos locais, qual é o seu impacto real em termos dos apoios que se dão às IPSS e que muitas vezes elas também têm outras formas de acederem a algum tipo de apoios. Acrescentou que estão a dar apoios que são circunstanciais, são pontuais, são dispersos, mas sente que às vezes parece que "estão a dar só migalhas" para combater algum problema que uma IPSS tenha e estão a tentar "mascarar" esse problema económico-financeiro sem de facto poderem agir de raiz e é nesse aspeto que acha que pode ser mensurável, ou seja, neste momento têm uma IPSS que precisa de um apoio pontual para isto, tem uma falta de alguma fluidez financeira, mas sabem também e a Vereadora Sónia Caldeira sabe, porque acompanha as IPSS, como ele também tem acompanhado, que às vezes a questão em termos organizacionais, em termos das suas gestões da aquisição de produtos que são legalmente, que a lei impede que elas próprias tenham que adquirir e que elas sistematicamente estão a adquirir isso por si, quando às vezes se calhar numa escala mais alargada se poderia de facto suprimir essas mesmas dificuldades, sendo apenas e só com isso, não tem a ver com algo mais do que isto.

O Presidente da Câmara mencionou pensar que todo o país reconhece a forma abnegada e voluntariosa com que as IPSS em todo o país vão sendo geridas



e, não olhando para nenhuma em especial, se calhar o que está em causa é o modelo e a forma como o Estado central olha para essa questão ao longo dos anos e isso, se calhar, carece de algum pensamento mas, como o Vereador Nuno Rato sabe, isso está a montante e aqui o trabalho deles é perceber as dificuldades que há e atribuir apoio para investimento.

Deliberação:

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com quatro abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas - ano financeiro de 2024" e, nos termos do determinado na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do citado diploma legal, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

11 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO (1.º, 2.º E 3.º CICLO) E SECUNDÁRIO DURANTE OS ANOS LETIVOS DE 2025/2026 E 2026/2027 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6120, de 26/03/2025, que seguidamente se transcreve, proveniente da Unidade de Gestão de Compras e Stocks:

"Considerando que:

- 1. A abertura do procedimento pré-contratual identificado em epígrafe gera compromissos orçamentais nos dois anos económicos seguintes ao da sua contratação;*
- 2. De acordo com o determinado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;*
- 3. Nos termos do n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 20 de dezembro de 2021, deliberou delegar no Presidente da Câmara a autorização para "assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

jurídica, incluindo novos projetos de investimentos ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos”

4. *Recentemente, o Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que aprovou as normas de execução do Orçamento de Estado para 2025 procedeu à alteração da alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alargando o limite referido no número anterior para 500.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação;*
5. *A deliberação tomada pela Assembleia Municipal antecede a alteração legislativa consagrada no Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março e os encargos previstos para os anos económicos seguintes excedem os 99.759,58 € em cada um dos anos conforme se passa a demonstrar:*

Projeção Plurianual de Encargos

Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Pré-Escolar e das Escolas do Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclo) e Secundário durante os Anos Letivos de 2025/2026 e 2026/2027

		Início	setembro 25	Fim	julho 27
Ano	2025	2026	2027	2028	TOTAL
Lote n.º 1 - Fornecimento, Confeção e Distribuição de Refeições Escolares para os Alunos do Pré-Escolar e do Ensino Básico - 1º Ciclo	95 738,50 €	265 122,00 €	169 383,50 €	0,00 €	530 244,00 €
Lote n.º 2 - Fornecimento de Géneros Alimentares para Confeção de Refeições Escolares para os Alunos do Ensino Básico (2º e 3º Ciclo) e Secundário	53 820,00 €	149 040,00 €	95 220,00 €	0,00 €	298 080,00 €
Valor (s/IVA)	149 558,50 €	414 162,00 €	264 603,50 €	0,00 €	828 324,00 €

Em face do exposto propõem-se que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a presente autorização prévia para que seja:

§ Concedida autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual resultante do presente procedimento durante os dois anos económicos seguintes ao da contratação, nos termos constantes da projeção plurianual apresentada, bem como autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer reprogramações/ajustamentos em função dos resultados do procedimento, após a sua adjudicação, ou dos consumos/serviços efetivamente realizados durante o período de vigência do(s) contrato(s).

À Consideração Superior,"

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs que a proposta apresentada seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos constantes do referido documento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA MATA MUNICIPAL DE ESTREMOZ - APROVAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 10/04/2025

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7170, de 09/04/2025, que a seguir se transcreve e que lhe foi dirigida pela Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais:

"Na sequência do pedido de Esclarecimentos e elementos complementares, relativos à Candidatura ALT2030-FEDER-02287700, sobre a Requalificação da Mata Municipal de Estremoz, no qual solicitam "1) De acordo com condição específica de admissibilidade constante do Aviso, deverão ser apresentados os elementos comprovativos do exigido grau de maturidade mínimo, nomeadamente com o envio da totalidade das peças do procedimento concursal da empreitada, devidamente aprovadas." informa-se que:

- de acordo com alínea f) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, que se transcreve: “f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;”;

- o preço base previsto para a execução da obra é 266.722,05 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, conforme estimativa de projeto;

Assim:

1. ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA:

Presidente da Câmara Municipal (limite: 149.639,37 € ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artº 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	
Câmara Municipal (sem limite ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artº 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	X

2. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

Em anexo junta-se as minutas do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, bem como o Projeto de Execução para aprovação.

3. PRAZO LIMITE DE RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS NO BALCÃO DOS FUNDOS:

10-04-2025

4. DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA:

15-04-2025

De forma dar resposta ao solicitado no prazo de esclarecimentos estabelecido (ponto 3) e tendo em conta que a ausência de resposta poderá conduzir à não aprovação da candidatura ou redução do valor financiado, pelo que se considera estar justificada a necessidade de submeter a despacho do Presidente da Câmara a presente proposta e subsequente ratificação na próxima reunião de Câmara.

Pelo acima exposto, propõe-se a V/ Ex.^a o seguinte:

1. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente as minutas do



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, bem como o Projeto de Execução;

2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião a realizar após a sua prática.”

À Consideração Superior,”

Seguidamente, o Presidente da Câmara solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 10/04/2025 e através do qual foi aprovada a proposta acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com quatro abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, ratificar o mencionado despacho.

13 - HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE LOTES DE TERRENO N.ºS 3, 4, 5, 6, 7, 17 E 37 DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7489, de 11/04/2025, que é a seguinte:

"Considerando:

- a) A existência de lotes de terreno, sitos na Zona Industrial de Arcos, disponíveis para venda, bem como pessoas interessadas na sua aquisição;*
- b) O disposto nos artigos 4.º e 9.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes Municipais, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de Estremoz de 26 de abril de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Estremoz, aprovada na reunião de 19 de abril de 2023 e, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Proponho que:

- Se proceda à venda, por hasta pública, dos lotes de terreno números 3, 4, 5, 6, 7, 17 e 37, sitos na Zona Industrial de Arcos, de acordo com as Condições



Gerais do Procedimento, anexas à presente proposta."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 11 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo, bem como a Proposta n.º 7439, de 11/04/2025, que seguidamente se transcreve:

"Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2017, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, ao Sr. José João Esturrica Crispim, pelo valor de 10.120,00 €, destinado à instalação de oficina de reparação e comércio de máquinas industriais.

O contrato promessa de compra venda foi celebrado em 14/03/2018, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a do contrato promessa de compra e venda, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 14/09/2018), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 14/03/2019) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 14/03/2020), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 16/10/2019, foi assinada a 1.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda, em 21/10/2019, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão da obra são 31/12/2019 e 31/12/2020, respetivamente.

Através do Despacho n.º 118/2020 do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/11/2020, ratificado na reunião da Câmara Municipal de 25/11/2020, o prazo para a conclusão da obra foi prorrogado até 31/08/2021. Em 19/11/2020, foi assinada a 2.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda.

Em conformidade com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 15/09/2021, foi assinada a 3.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda, em 06/10/2021, onde consta que o prazo máximo para a conclusão da obra termina a 31/08/2022.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 30/11/2022, foi deliberada a autorização para nova prorrogação do prazo previstos no contrato promessa de compra e venda, passando a vigorar o prazo máximo para a conclusão das obras até 03/04/2023. A 4.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 14/12/2022.

Em 31/05/2023, a Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão das obras até 03/10/2023, conforme consta na 5ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, assinada em 06/06/2023.

O prazo para conclusão das obras foi, novamente, prorrogado na reunião da Câmara Municipal de 24/01/2024, desta vez até 03/06/2024. A 6.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 31/01/2024.

A Câmara Municipal, na reunião de 02/10/2024, deliberou autorizar a prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção até 31/12/2024. A 7.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 16/10/2024.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 3333 de 20/03/2025, o Sr. José João Esturrica Crispim, solicita a prorrogação do prazo, mencionado no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, para conclusão das obras até 31/07/2025, alegando que ainda falta executar alguns trabalhos.

Foi emitida, em 19/03/2025, a resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 1/2025, relativa a obras de construção que incidem sobre o prédio sito na Zona Industrial de Arcos, lote n.º 11, em Estremoz. De acordo com a calendarização aprovada, o prazo de execução das obras de construção é de 6 meses.

O Setor de Fiscalização, na Informação Interna n.º 6679 de 02/04/2025 anexa, informa que as paredes interiores/exteriores da pavilhão estão construídas e rebocadas, a cobertura do pavilhão e o muro de delimitação do lote estão executados. Falta a colocação de caixilharias, o piso interior do Pavilhão e a execução dos arranjos exteriores.

O prazo para a conclusão das obras, previsto na última adenda ao contrato promessa de compra e venda, terminou em 31/12/2024, e o promitente comprador entregou o pedido de prorrogação de prazos em 20/03/2025. De acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o não cumprimento dos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

prazos previstos para entrega do projeto, início e conclusão das obras de construção constitui causa de resolução do contrato promessa de compra e venda, exceto se o referido incumprimento se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias alheias ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal. O n.º 3 do referido artigo estabelece que a resolução do contrato promessa celebrado determina a perda do montante pago pelo promitente comprador, bem como dos investimentos realizados, sem prejuízo do pagamento de indemnização que seja convencionada.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, a Câmara Municipal pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos de construção, devendo proceder-se à correspondente alteração do respetivo contrato.

Em face do exposto, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, proponho que:

- Seja prorrogado o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31/07/2025."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

15 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 12 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título e a Proposta n.º 7450, de 11/04/2025, que é a seguinte:

"Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2017, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 12 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, ao Sr. José João Esturrica Crispim, pelo valor de 10.120,00 €, destinado à instalação de edifício para exposição e venda de produtos fabricados em rochas ornamentais (fogões de sala, campas, etc).

Em 14/03/2018, foi celebrado o contrato promessa de compra venda, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00 €, correspondente a 30



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

% do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a do contrato promessa de compra e venda, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 14/09/2018), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 14/03/2019) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 14/03/2020), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 16/10/2019, foi assinada a 1.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda, em 21/10/2019, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão da obra são 31/03/2020 e 31/03/2021, respetivamente.

Os prazos foram, novamente, prorrogados na reunião de Câmara Municipal de 19/08/2020, para início das obras até 30/10/2020 e conclusão das obras até 30/10/2021. Assim, foi assinada a 2.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda em 25/08/2020.

Em conformidade com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 20/04/2022, foi assinada a 3.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda, em 05/05/2022, onde consta que o prazo máximo para a conclusão das obras termina a 30/10/2022.

Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 30/11/2022, foi deliberada a autorização para nova prorrogação do prazo previsto no contrato promessa de compra e venda, passando a vigorar o prazo máximo para a conclusão das obras até 16/10/2023. A 4.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 14/12/2022.

O prazo para conclusão das obras de construção foi, novamente, prorrogado na reunião da Câmara Municipal de 29/11/2023. Conforme consta na 5.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda, assinada em 14/12/2023, o prazo para conclusão das obras de construção foi prorrogado até 16/06/2024.

A Câmara Municipal, na reunião de 07/08/2024, deliberou autorizar a prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção até 31/12/2024. A 6.^a adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 14/08/2024.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 3332 de 20/03/2025, o Sr. José João Esturrica Crispim, solicita a prorrogação do prazo, mencionado no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, para conclusão das



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

obras até 31/07/2025, alegando que ainda falta executar alguns trabalhos.

Foi emitido, em 13/10/2022, o Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 36/2022, em nome de José João Esturrica Crispim, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 12 da Zona Industrial de Arcos. Em 03/12/2024, foi emitida a 3ª prorrogação do referido Alvará, onde consta o prazo para a conclusão das obras até 23/04/2025.

O Setor de Fiscalização, na Informação Interna n.º 6680 de 02/04/2025 anexa, informa que as paredes interiores/exteriores da pavilhão estão construídas e rebocadas, a cobertura do pavilhão e o muro de delimitação do lote estão executados. Falta a colocação de caixilharias, o piso interior do Pavilhão e a execução dos arranjos exteriores.

O prazo para a conclusão das obras, previsto na última adenda ao contrato promessa de compra e venda, terminou em 31/12/2024, e o promitente comprador entregou o pedido de prorrogação de prazos em 20/03/2025. De acordo com a cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato. A prorrogação dos prazos deve ser requerida antes dos mesmos terminarem, isto porque, o não cumprimento dos referidos prazos, funciona como condição resolutiva do contrato promessa de compra e venda, conforme previsto no n.º 1 da cláusula 10ª do referido contrato. Mas, as consequências previstas para o incumprimento dos prazos, não se produzirão, se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 10.ª do referido contrato.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, a Câmara Municipal pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos de construção, devendo proceder-se à correspondente alteração do respetivo contrato.

Em face do exposto, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, proponho que:

- Seja prorrogado o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda



do lote de terreno n.º 12 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31/07/2025."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

16 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 32 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o correspondente processo, bem como a Proposta n.º 7493, de 11/04/2025, que a seguir se transcreve:

"O lote de terreno n.º 32 foi atribuído à empresa Transformar é Preciso – Construções, Lda, contribuinte fiscal n.º 507 938 976, na reunião da Câmara Municipal de 21/02/2018, pelo valor de 10.695,00 €, destinado à instalação de um armazém comercial no ramo da construção civil.

O contrato promessa de compra venda foi celebrado, em 24/05/2018, tendo a promitente compradora procedido ao pagamento de 3.208,50€ correspondente a 30% do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do contrato promessa de compra venda, a promitente compradora ficou obrigada a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 24/11/2018), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 24/05/2019) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 24/05/2020), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

A Câmara Municipal, na reunião realizada a 22/05/2019, deliberou autorizar a prorrogação dos prazos para entrega do projeto até 22/07/2019, início das obras até 22/01/2020 e conclusão das obras até 22/01/2022. A 1.ª adenda ao contrato promessa de compra venda foi assinada, a 13/06/2019.

Foi assinada a 2.ª adenda ao contrato promessa de compra venda, a 31/08/2020, passando os prazos a ser os seguintes: início das obras até 30/04/2021 e conclusão das obras até 30/04/2022, conforme deliberado na reunião da Câmara Municipal de 19/08/2020.

Os prazos para início e conclusão das obras de construção foram, novamente, prorrogados na reunião da Câmara Municipal de 17/04/2024, desta vez até 30/06/2024 para início das obras e até 31/12/2024 para a respetiva conclusão,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

conforme consta na 3.ª adenda ao contrato assinada em 24/04/2024.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 3189 de 17/03/2025, os representantes da empresa Transformar é Preciso – Construções, Lda, solicitam a prorrogação do prazo, mencionado no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, para conclusão das obras, alegando atrasos na entrega do projeto, uma vez que o primeiro teve que sofrer alterações. Referem ainda que, pretendem concluir as obras até 06/09/2025, correspondente ao término do prazo da Licença de obras.

Foi emitida, em 06/09/2024, a resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 8066/2023, relativa a obras de construção que incidem sobre o prédio sito na Zona Industrial de Arcos, lote n.º 32, em Estremoz. De acordo com a calendarização aprovada, o prazo de execução das obras de construção é de 1 ano.

O Setor de Fiscalização, na Informação Interna n.º 6716 de 03/04/2025 anexa, informa que a obra/construção encontra-se em fase de abertura/criação das vigas de fundações e pilares de ferro

O prazo para a conclusão das obras, previsto na última adenda ao contrato promessa de compra e venda, terminou em 31/12/2024, e a promitente compradora entregou o pedido de prorrogação de prazos em 14/03/2025. De acordo com a cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato. A prorrogação dos prazos deve ser requerida antes dos mesmos terminarem, isto porque, o não cumprimento dos referidos prazos, funciona como condição resolutiva do contrato promessa de compra e venda, conforme previsto no n.º 1 da cláusula 10ª do referido contrato. Mas, as consequências previstas para o incumprimento dos prazos, não se produzirão, se o mesmo se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 10.ª do referido contrato.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, a Câmara Municipal pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos de construção,



devendo proceder-se à correspondente alteração do respetivo contrato.

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, proponho que:

- Seja prorrogado o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 32 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 06/09/2025."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

17 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 41 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em epígrafe, bem como a Proposta n.º 7421, de 11/04/2025, que é a seguinte:

"O lote de terreno n.º 41, sito na Zona Industrial de Arcos, foi atribuído ao Sr. João Miguel Contente de Matos Santos, na reunião da Câmara Municipal de 23/01/2019, pelo valor de 9.370,00 €, destinado à construção de um edifício para armazenamento e comércio de viaturas.

O contrato promessa de compra venda foi celebrado em 21/02/2019, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 2.811,00€ correspondente a 30% do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do contrato promessa de compra e venda, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 21/08/2019), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 21/02/2020) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 21/02/2021), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

Na reunião da Câmara Municipal de 14/10/2020, foi autorizada a prorrogação dos prazos, previstos no contrato promessa de compra e venda, para entrega do projeto até 14/04/2021, início das obras até 14/10/2021 e conclusão das obras até 14/10/2022. A 1.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 05/11/2020.

A Câmara Municipal, na reunião realizada a 17/03/2021 deliberou reconhecer



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

o interesse público do empreendimento e autorizar a alteração de uso do lote de terreno n.º 41 da Zona Industrial de Arcos, prevista na cláusula 3.ª do contrato promessa de compra e venda, passando a constar que o lote é destinado à construção de edifício para manutenção, reparação de veículos automóveis e comércio de veículos automóveis ligeiros. Foram, também, prorrogados os prazos, previstos no contrato promessa de compra e venda, para entrega do projeto até 27/06/2021 e para início das obras até 27/12/2021, na reunião da Câmara Municipal de 31/03/2021. A 2.ª adenda a contrato promessa de compra e venda foi assinada em 07/04/2021.

Na reunião da Câmara Municipal de 31/05/2023, foi autorizada a prorrogação dos prazos, previstos no contrato promessa de compra e venda, para início das obras até 30/09/2023 e conclusão das obras até 30/09/2024. A 3.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 19/06/2023.

Foi assinada a 4.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, a 04/11/2024, onde consta que o prazo máximo para conclusão das obras terminará a 16/04/2025, conforme deliberado na reunião da Câmara Municipal de 30/10/2024.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 3444 de 21/03/2025, o Sr. João Miguel Contente de Matos Santos, solicita a prorrogação do prazo, mencionado no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, para conclusão das obras até 30/09/2025, alegando: “Atraso na chegada dos painéis metálicos e atraso na instalação dos mesmos por motivos de condições climáticas.”

Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23/10/2023, a Câmara Municipal pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos de construção, devendo proceder-se à correspondente alteração do respetivo contrato promessa de compra e venda.

Na primeira prorrogação do Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 43/2023, em nome de João Miguel Contente de Matos Santos, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 41, sito na Zona Industrial de Arcos, consta que o prazo para conclusão das obras terminará a 16/04/2025. O promitente comprador já requereu a prorrogação do prazo da Licença para conclusão das obras, por mais 6 meses.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a Informação Interna n.º 6686/2025 do Setor de Fiscalização, que anexo, a obra/construção encontra-se com a estrutura do pavilhão e a cobertura já construída, faltando a colocação de caixilharias e os arranjos exteriores. O muro de delimitação do lote já está construído.

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, proponho que:

- Seja prorrogado o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 41 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 30/09/2025."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

18 - AÇÃO SOCIAL - PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL N.º 202515059 (RETIFICAÇÃO) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EXARADO PELA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA EM 03/04/2025

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Informação Interna n.º 6781, de 03/04/2025, que seguidamente se transcreve e que lhe foi dirigida pelo Setor de Desenvolvimento Social:

"Foi aprovado na Reunião de Câmara de 02/04/2025 a prestação de carácter eventual acima referida, no valor de 400,00€, retifica-se que a mesma é destinada ao pagamento de um mês de renda de habitação, sendo que a caução exigida pelo senhorio (dois meses, no valor de 800,00€), foi suportada pela beneficiária do Apoio e pela Cáritas Diocesana de Évora."

Seguidamente, a Vereadora Sónia Caldeira solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 03/04/2025 e através do qual foi deferida a retificação constante do documento acima transcrito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho.

19 - LISTA DEFINITIVA DE ESTUDANTES BOLSEIROS DE MÉRITO DO ENSINO SUPERIOR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA EM 03/04/2025



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Informação Interna n.º 6783, de 03/04/2025, que a seguir se transcreve e que lhe foi remetida pelo Setor de Desenvolvimento Social:

"Nos termos da alínea g), do art.º 8º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior, com a 1.ª alteração, conforme republicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal de Estremoz em 16 de dezembro de 2022, é candidato elegível quem "Apresente média de entrada, no ensino superior, ou no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura, igual ou superior a 14.0 valores".

Dos alunos do concelho que apresentaram candidatura, trinta e cinco são elegíveis, tendo-se verificado a existência de um candidato com 19 valores, cinco com 18 valores, quatro com 17 valores, oito com 16 valores, nove com 15 valores, oito com 14 valores.

Cerca de dezasseis alunos frequentam o 1.º ano do Ensino Superior, onze alunos o 2.º ano do Ensino Superior, cinco alunos o 3.º ano e apenas dois alunos o 4.º ano do Ensino Superior. A maioria dos candidatos apresentam em comum o fato de ser a 1.ª vez que frequentam o ensino superior.

A atribuição desta Bolsa de Mérito tem assim, como motivos a distinção dos estudantes com aproveitamento escolar excecional, numa base de análise documental e de averiguação do mérito de cada aluno/aluna.

Nos termos do n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior "os candidatos são ordenados, para o efeito de atribuição da bolsa de mérito, segundo a média mais elevada de acesso ao Ensino Superior ou do ano imediatamente anterior ao da candidatura (...)"

A lista provisória dos candidatos foi afixada no locais de estilo da Câmara Municipal de Estremoz. Decorrido o prazo legalmente fixado e não existindo pronuncia por escrito em relação à mesma, elaborou-se a Lista Definitiva de Atribuição de Bolsas de Mérito, que colocamos à consideração de V. Exa.

N.º Nome

1 João Miguel Borbinha Paulino



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 2 *Tomás Ramos Espadanal*
- 3 *Catarina da Conceição Tracanas Fonseca*
- 4 *Leonor Maria Papança Madeira*
- 5 *Madalena Ari Coimbra Leão*
- 6 *Maria Rita Rijo Gouveia*
- 7 *Luís Filipe Assunção Canhoto*
- 8 *Maria Margarida Lopes Bailão*
- 9 *Daniela Caeiro Araújo*
- 10 *Matilde Maçaneiro Alves Nogueira*
- 11 *Bernardo Catarino Clímaco*
- 12 *Duarte Filipe Mira França*
- 13 *Ana Filipa Barreiros Fonseca*
- 14 *Leonor Catambas Batista Cabeçana*
- 15 *David Manuel Pereira Águamel*
- 16 *Maria Inês Rijo Gouveia*
- 17 *Mariana Prates Banha*
- 18 *Daniela Sofia Guelas Caramelo*
- 19 *Matilde Parreira Bravo*
- 20 *Andreia Filipa Veiga Santana*
- 21 *Carolina Maria Dias Marouço*
- 22 *Margarida Papança Cavaco*
- 23 *Henrique Beliz Borges Rocha*
- 24 *Cláudia Sofia Carinhas Rato*
- 25 *Joana Madeira Pimenta*
- 26 *Filipa Isabel Barradas Perpétua*
- 27 *Tiago Miguel Monteiro Pinto*
- 28 *Carolina Isabel Canhoto Parreira*
- 29 *Rafael Filipe Genebra Amaro*
- 30 *Ana Filipa Fonseca Paulo*
- 31 *Tiago Miguel Pires Camões*
- 32 *Carlota Filipa Fonseca Ramalho*
- 33 *Maria Inês Cinza Lopes*
- 34 *Ana Vieira*



35 Miguel Caeiro Abelho

À Superior Consideração"

Seguidamente, a Vereadora Sónia Caldeira solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 03/04/2025 e através do qual foi aprovada a lista definitiva de atribuição de bolsas de mérito constante do documento acima transcrito.

Informou que o despacho foi proferido porque a intenção era fazer a entrega das bolsas de mérito no passado dia onze de abril mas, entretanto, contactados alguns dos estudantes, pediram-lhes para passarem para esta semana, por ser quando estão cá de férias e passou para hoje às 18:30 horas, no Salão Nobre.

O Vereador Nuno Rato sugeriu que seria importante estar alguma graduação, ou seja, a lista está ordenada por nomes, mas teria a ponderação que foi feita, quer em termos das médias finais, quer depois em termos da ponderação final, era de facto claro e perceptível para todos os que ali estão, porque está um determinado nome e não está outro. Acrescentou que assim, se tiver a graduação com a pontuação final, pelo menos, ou as parciais que foram feitas pela atribuição da média do ano letivo anterior, quer depois pelos fatores de desempate, acha que não é difícil fazer isso, fica claro, a informação passa e não leva a nenhuma outra leitura.

A Vereadora Sónia Caldeira agradeceu a sugestão e referiu ter que perceber se isso é possível em termos do regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho.

20 - PROCESSO 7675/2018 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO NO PRÉDIO SITO NA RUA DE SANTA MARIA, N.ºS 21 E 23, FREGUESIA DE ÉVORA MONTE

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a Informação Técnica n.º 6372, de 31/03/2025, que é a seguinte:

"Processo n.º 7675/2018

Requerente: Helena Maria de Jesus D'Orey da Câmara Ruas



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Local: Rua de Santa Maria n.º 21 e 23, Freguesia de Évora Monte - Estremoz

Caducidade da Licença/ Alvará

1. Antecedentes

1.1. Processo n.º 7675/2018 com alvará de licenciamento de obras de construção n.º 16/2021 válido por meses de 13-07/2021 a 13/01/2022 - relativo a TER.

1.2. Processo n.º 7675/2018 - projeto de alterações no decorrer da obra - com alvará de licenciamento de obras de construção n.º 16/2021 válido por 24 meses, de 14-01-2022 a 15-01-2024, relativo a projeto de alterações no decorrer da obra, nomeadamente de alterações interiores e alteração de utilização de habitação para serviços, que visa instalar um Estabelecimento de Apoio à Animação Turística.

1.3. A Fiscalização Municipal a 26/02/2024, informou / constatou que o prédio não sofreu nenhum tipo de obras, ou seja, as obras ainda não foram iniciadas (informação interna com o registo n.º 4418).

1.4. Nosso ofício n.º 1767 de 01/03/2024 a transmitir à requerente a proposta de caducidade da licença / alvará.

1.5. A requerente a 26/03/2024, em fase de audiência prévia da caducidade do alvará / licença, submeteu requerimento a solicitar prorrogação excecional / graciosa ao alvará de licenciamento de obras de construção n.º 16/2021, por mais 12 meses, a qual aprovada por unanimidade na reunião de câmara realizada a 17 de abril de 2024. pelo que, foi emitida a prorrogação ao alvará de licenciamento de obras de construção n.º 16/2021 válido por 12 meses, de 16-01-2024 a 17-01-2025.

1.6. A Fiscalização Municipal a 25/02/2025, informou / constatou que o prédio não sofreu qualquer intervenção (informação interna com o registo n.º 4418 de 26/02/2025), ou seja, as obras ainda não foram iniciadas.

1.7. Nosso ofício n.º 1522 de 05/03/2025 a transmitir o despacho de 28/02/2025 (proposta de caducidade da licença / alvará - audiência prévia).

2. Análise

2.1. Tendo em conta que as obras ainda não foram iniciadas, e que o alvará de licenciamento de construção n.º 16/2021 (prorrogação) está caduco desde o dia 17-01-2025, estamos em condições de declarar a caducidade da licença / alvará,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

conforme indica a alínea a) do ponto 3 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

2.2. A requerente em fase de audiência prévia submeteu requerimento (e-mail) a solicitar a não caducidade do alvará e a prorrogação pois conta avançar com a obra no decorrer do verão. Bem como, gostaria de discutir os próximos passos e eventuais procedimentos necessários para avançar com este processo.

O alegado pela requerente não ultrapassa a tramitação procedimental referido no RJUE. Bem como, em atendimento técnico realizado a 29/01/2025, foi a requerente devidamente esclarecida da eventualidade de virem a solicitar a renovação da licença (também prevista no RJUE).

3. Conclusão

4.1. Face ao descrito na presente informação técnica, sugere-se remeter à Câmara Municipal para deliberação - declaração da Caducidade da Licença, nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

À Consideração Superior."

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs declarar a Caducidade da Licença em apreço, nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

21 - CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DE TENDA DISCOTECA NA FIAPE 2025 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 14/04/2025

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 7501, de 11/04/2025, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo às competências previstas nas alíneas e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Estremoz, datada de 22/01/2025, que aprovou a Tabela de Preços da 37.ª FIAPE, propõe-se a abertura de um Concurso para apresentação de propostas para exploração de uma Tenda Discoteca, junto ao Palco Alentejo, de acordo com os seguintes termos de referência:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

1. *Pagamento de um valor base de 500€ (quinhentos euros) pela cedência do espaço;*
2. *É da responsabilidade da entidade adjudicatária:*
 - a) *o aluguer, montagem e desmontagem de uma tenda, com um máximo de 10 x 20 metros, no local definido para o efeito, no recinto da FIAPE;*
 - b) *a contratação de artistas e animação para a Tenda Discoteca, nas noites de 30 de abril, 1, 2 e 3 de maio de 2025, a partir das 24:00 horas;*
 - c) *o aluguer, montagem e desmontagem dos sistemas de sonorização e iluminação dos espetáculos a realizar no interior da tenda;*
 - d) *a distribuição de energia elétrica e iluminação dos diversos pontos de venda e palco do interior da tenda;*
 - e) *a contratação de segurança privada legalmente exigida para o efeito, tendo em conta a tipologia de espaço de diversão, assim como a obtenção e pagamento de todas as licenças legalmente exigidas.*
3. *A realização do concurso obedece aos seguintes trâmites:*
 - a) *O Presidente da Câmara determina quais as entidades que reúnem condições para ser convidadas a apresentar propostas, enviando convite por email;*
 - b) *A atribuição do espaço será efetuada à entidade que oferecer o maior valor pela cedência do mesmo, desde que acima do valor base estabelecido;*
 - c) *No caso de se verificar empate, será realizada uma hasta pública, com base no valor mais elevado oferecido e com lances mínimos de 100€;*
 - d) *O Presidente da Câmara determina, no aviso de hasta pública, os termos de realização da mesma."*

Seguidamente, o Presidente da Câmara solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 14/04/2025 e através do qual foi aprovada a proposta acima transcrita.

Deliberação:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal, Sónia Caldeira e Sónia Ramos e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Rita Laranjo, ratificar o mencionado despacho.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 13:10 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita